



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim  
CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200  
E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br Site: https://www.xaxim.sc.gov.br/

**Solicitação de Compra Nº 1162/2023**

<b>Solicitante:</b>	GLORIA APARECIDA PIERESAN	<b>Data da Solicitação:</b>	01/11/2023
<b>Organograma:</b>	1000100101 - Sec. de Assistência Social e Habitação		
<b>Local de Entrega:</b>	-----CONFORME SOLICITADO		
<b>Objeto:</b>	SOLICITO ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO REFERENTE A SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE TÉCNICO DE LINHA BRANCA, INSTALAÇÃO COMPLETA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, RECARGA DE GÁS/FLUÍDO REFRIGERANTE, RETIRADA E REINSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO E MANUTENÇÃO E LIMPEZA INTERNA E EXTERNA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO E SEUS SERVIÇOS.		
<b>Justificativa:</b>			
<b>Observações:</b>			
<b>Desdobramento:</b>			
<b>Fundamento Legal:</b>			
<b>Justificativa Valores:</b>			
<b>Prazo Execução:</b>			
<b>Modalidade:</b>			

**Itens solicitados:**

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	21713525-1	100,00	HS	Serviço de Mão de Obra de Técnico em Linha Branca para prestação de serviços junto a este município. Serviço de manutenção de eletrodomésticos da linha branca, compreendendo os produtos: freezer, refrigerador, fogão, micro-ondas, lavadora de roupas, secadora de roupas, Elaboração de relatórios técnicos quando solicitado pela administração, Tirar fotos dos pontos defeituosos para elaboração de relatórios quando necessário.	65,0000	6.500,00
2	22500007-1	50,00	UN	Serviço de instalação completa de aparelho de ar condicionado novo ou usado, incluindo todos os materiais necessários (suportes, tubulações, isolamento, mangueiras, etc...)	300,0000	15.000,00
3	22500013-1	35,00	KG	Recarga de gás/fluido refrigerante. Recarga por equipamento incluindo a colocação/mão de obra.	120,0000	4.200,00
4	22500012-1	20,00	UN	Serviço de retirada e reinstalação de aparelho de ar condicionado: higienização, incluindo todos os materiais necessários para a reinstalação em outro local a ser definido pelo Município. Incluso o transporte do aparelho até o local da nova instalação.	300,0000	6.000,00
5	22500011-1	60,00	UN	Serviço de manutenção e limpeza interna e externa de aparelho de ar condicionado compreendendo: higienização completa dos aparelhos, com retirada, desmontagem, higienização com jato e produtos especiais, remontagem e instalação no mesmo local.	150,0000	9.000,00
<b>Preço Total:</b>						40.700,00

**Dotações Utilizadas:**

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
---------	-----------	---------	-----------------

Xaxim, 01 de Novembro de 2023.

*Gloria*  
GLORIA APARECIDA PIERESAN  
CPF: 743.879.799-68  
03/11/23

Assinatura do Responsável



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim  
CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200  
E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br Site: https://www.xaxim.sc.gov.br/

**Solicitação de Compra Nº 1161/2023**

<b>Solicitante:</b>	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	<b>Data da Solicitação:</b>	01/11/2023
<b>Organograma:</b>	0600160101 - Sec. da Educação e Cultura		
<b>Local de Entrega:</b>	-----CONFORME SOLICITADO		
<b>Objeto:</b>	SOLICITO ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO REFERENTE A SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE TÉCNICO DE LINHA BRANCA, INSTALAÇÃO COMPLETA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, RECARGA DE GÁS/FLUÍDO REFRIGERANTE, RETIRADA E REINSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO E MANUTENÇÃO E LIMPEZA INTERNA E EXTERNA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE XAXIM.		
<b>Justificativa:</b>			
<b>Observações:</b>			
<b>Desdobramento:</b>			
<b>Fundamento Legal:</b>			
<b>Justificativa Valores:</b>			
<b>Prazo Execução:</b>			
<b>Modalidade:</b>			

**Itens solicitados:**

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	21713525-1	600,00	HS	Serviço de Mão de Obra de Técnico em Linha Branca para prestação de serviços junto a este município. Serviço de manutenção de eletrodomésticos da linha branca, compreendendo os produtos: freezer, refrigerador, fogão, micro-ondas, lavadora de roupas, secadora de roupas, elaboração de relatórios técnicos quando solicitado pela administração, Tirar fotos dos pontos defeituosos para elaboração de relatórios quando necessário.	65,0000	39.000,00
2	22500007-1	200,00	UN	Serviço de instalação completa de aparelho de ar condicionado novo ou usado, incluindo todos os materiais necessários (suportes, tubulações, isolamento, mangueiras, etc...)	300,0000	60.000,00
3	22500013-1	500,00	KG	Recarga de gás/fluido refrigerante. Recarga por equipamento incluindo a colocação/mão de obra.	120,0000	60.000,00
4	22500012-1	180,00	UN	Serviço de retirada e reinstalação de aparelho de ar condicionado: higienização, incluindo todos os materiais necessários para a reinstalação em outro local a ser definido pelo Município. Incluso o transporte do aparelho até o local da nova instalação.	300,0000	54.000,00
5	22500011-1	1.000,00	UN	Serviço de manutenção e limpeza interna e externa de aparelho de ar condicionado compreendendo: higienização completa dos aparelhos, com retirada, desmontagem, higienização com jato e produtos especiais, remontagem e instalação no mesmo local.	150,0000	150.000,00

**Preço Total:** 363.000,00

**Dotações Utilizadas:**

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
---------	-----------	---------	-----------------

Xaxim, 01 de Novembro de 2023.

*Gilson Michelon*  
Assinatura do Responsável



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim  
CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200  
E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br Site: https://www.xaxim.sc.gov.br/

**Solicitação de Compra Nº 1160/2023**

<b>Solicitante:</b>	Andressa Ozelame	<b>Data da Solicitação:</b>	01/11/2023
<b>Organograma:</b>	0400140101 - Sec. de Administração		
<b>Local de Entrega:</b>	-----CONFORME SOLICITADO		
<b>Objeto:</b>	SOLICITO ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO REFERENTE A SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE TÉCNICO DE LINHA BRANCA, INSTALAÇÃO COMPLETA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, RECARGA DE GÁS/FLUÍDO REFRIGERANTE, RETIRADA E REINSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO E MANUTENÇÃO E LIMPEZA INTERNA E EXTERNA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE XAXIM.		
<b>Justificativa:</b>			
<b>Observações:</b>			
<b>Desdobramento:</b>			
<b>Fundamento Legal:</b>			
<b>Justificativa Valores:</b>			
<b>Prazo Execução:</b>			
<b>Modalidade:</b>			

**Itens solicitados:**

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	21713525-1	150,00	HS	Serviço de Mão de Obra de Técnico em Linha Branca para prestação de serviços junto a este município. Serviço de manutenção de eletrodomésticos da linha branca, compreendendo os produtos: freezer, refrigerador, fogão, micro-ondas, lavadora de roupas, secadora de roupas, Elaboração de relatórios técnicos quando solicitado pela administração, Tirar fotos dos pontos defeituosos para elaboração de relatórios quando necessário.	65,0000	9.750,00
2	22500007-1	150,00	UN	Serviço de instalação completa de aparelho de ar condicionado novo ou usado, incluindo todos os materiais necessários (suportes, tubulações, isolamento, mangueiras, etc...)	300,0000	45.000,00
3	22500013-1	150,00	KG	Recarga de gás/fluído refrigerante. Recarga por equipamento incluindo a colocação/mão de obra.	120,0000	18.000,00
4	22500012-1	150,00	UN	Serviço de retirada e reinstalação de aparelho de ar condicionado: higienização, incluindo todos os materiais necessários para a reinstalação em outro local a ser definido pelo Município. Incluso o transporte do aparelho até o local da nova instalação.	300,0000	45.000,00
5	22500011-1	150,00	UN	Serviço de manutenção e limpeza interna e externa de aparelho de ar condicionado compreendendo: higienização completa dos aparelhos, com retirada, desmontagem, higienização com jato e produtos especiais, remontagem e instalação no mesmo local.	150,0000	22.500,00

**Preço Total:** 140.250,00

**Dotações Utilizadas:**

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
---------	-----------	---------	-----------------

Xaxim, 01 de Novembro de 2023.

  
Assinatura do Responsável



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL SAÚDE XAXIM**

Rua Senador Nereu Ramos, 500 - Centro - Xaxim  
CEP: 89825-000 CNPJ: 11.323.985/0001-02 Telefone: (49) 3353-1263  
E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br Site: https://www.xaxim.sc.gov.br/

**Solicitação de Compra Nº 194/2023**

<b>Solicitante:</b>	Natana Betielen Defiltro	<b>Data da Solicitação:</b>	01/11/2023
<b>Organograma:</b>	1600160101 - Sec. de Saúde		
<b>Local de Entrega:</b>	-----CONFORME SOLICITADO		
<b>Objeto:</b>	SOLICITO ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO REFERENTE A SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE TÉCNICO DE LINHA BRANCA, INSTALAÇÃO COMPLETA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, RECARGA DE GÁS/FLUÍDO REFRIGERANTE, RETIRADA E REINSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO E MANUTENÇÃO E LIMPEZA INTERNA E EXTERNA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE XAXIM.		
<b>Justificativa:</b>			
<b>Observações:</b>			
<b>Desdobramento:</b>			
<b>Fundamento Legal:</b>			
<b>Justificativa Valores:</b>			
<b>Prazo Execução:</b>			
<b>Modalidade:</b>			

**Itens solicitados:**

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	21713525-1	300,00	HS	Serviço de Mão de Obra de Técnico em Linha Branca para prestação de serviços junto a este município. Serviço de manutenção de eletrodomésticos da linha branca, compreendendo os produtos: freezer, refrigerador, fogão, micro-ondas, lavadora de roupas, secadora de roupas, Elaboração de relatórios técnicos quando solicitado pela administração, Tirar fotos dos pontos defeituosos para elaboração de relatórios quando necessário.	65,0000	19.500,00
2	22500007-1	50,00	UN	Serviço de instalação completa de aparelho de ar condicionado novo ou usado, incluindo todos os materiais necessários (suportes, tubulações, isolamento, mangueiras, etc...)	300,0000	15.000,00
3	22500013-1	200,00	KG	Recarga de gás/fluído refrigerante. Recarga por equipamento incluindo a colocação/mão de obra.	120,0000	24.000,00
4	22500012-1	100,00	UN	Serviço de retirada e reinstalação de aparelho de ar condicionado: higienização, incluindo todos os materiais necessários para a reinstalação em outro local a ser definido pelo Município. Incluso o transporte do aparelho até o local da nova instalação.	300,0000	30.000,00
5	22500011-1	200,00	UN	Serviço de manutenção e limpeza interna e externa de aparelho de ar condicionado compreendendo: higienização completa dos aparelhos, com retirada, desmontagem, higienização com jato e produtos especiais, remontagem e instalação no mesmo local.	150,0000	30.000,00
<b>Preço Total:</b>						118.500,00

**Dotações Utilizadas:**

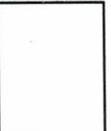
Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
---------	-----------	---------	-----------------

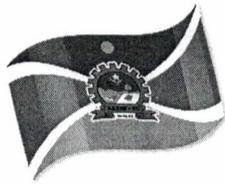
Xaxim, 01 de Novembro de 2023.

*Natana Betielen Defiltro*  
Assinatura do Responsável

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	ELETRO HIDRO	PEGORARO	M E M	MG SISTEMAS	CLIMASUL
1	Serviço de Mão de Obra de Técnico em Linha Branca para prestação de serviços junto a este município. Serviço de manutenção de eletrodomésticos da linha branca, compreendendo os produtos: freezer, refrigerador, fogão, micro-ondas, lavadora de roupas, secadora de roupas, Elaboração de relatórios técnicos quando solicitado pela administração, Tirar fotos dos pontos defeituosos para elaboração de relatórios quando necessário.	1	HRS		R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 65,00	
2	Serviço de instalação completa de aparelho de ar condicionado novo ou usado, incluindo todos os materiais necessários (suportes, tubulações, isolamento, mangueiras, etc..)	1	UNID	R\$ 450,00	R\$ 410,00	R\$ 600,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00
3	Recarga de gás/fluído refrigerante. Recarga por equipamento incluindo a colocação/mão de obra.	1	KG	R\$ 120,00	R\$ 180,00	R\$ 300,00	R\$ 225,00	R\$ 240,00
4	Serviço de retirada e reinstalação de aparelho de ar condicionado: higienização, incluindo todos os materiais necessários para a reinstalação em outro local a ser definido pelo Município. Incluso o transporte do aparelho até o local da nova instalação.	1	UNID	R\$ 500,00	R\$ 430,00	R\$ 600,00	R\$ 330,00	R\$ 300,00
5	Serviço de manutenção e limpeza interna e externa de aparelho de ar condicionado compreendendo: higienização completa dos aparelhos, com retirada, desmontagem, higienização com jato e produtos especiais, remontagem e instalação no mesmo local.	1	UNID	R\$ 190,00	R\$ 220,00	R\$ 500,00	R\$ 150,00	R\$ 250,00

MÉDIA	MEDIANA	MENOR VAL
R\$ 121,67	R\$ 150,00	R\$ 65,00
R\$ 412,00	R\$ 410,00	R\$ 300,00
R\$ 213,00	R\$ 225,00	R\$ 120,00
R\$ 432,00	R\$ 430,00	R\$ 300,00
R\$ 262,00	R\$ 220,00	R\$ 150,00





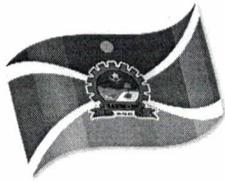
SOLICITO ORÇAMENTO

Nome da empresa: REFRIGERAÇÃO PECOPANO LTDA

CNPJ: 87 828.678/0007-46

Contato: 49 9841877 40

Item	Especificação	Quant.	Un.	Valor un.	Valor total
1	Serviço de Mão de Obra de Técnico em Linha Branca para prestação de serviços junto a este município. Serviço de manutenção de eletrodomésticos da linha branca, compreendendo os produtos: freezer, refrigerador, fogão, micro-ondas, lavadora de roupas, secadora de roupas, Elaboração de relatórios técnicos quando solicitado pela administração, Tirar fotos dos pontos defeituosos para elaboração de relatórios quando necessário.	1	HS	150,00	150,00
2	Serviço de instalação completa de aparelho de ar condicionado novo ou usado, incluindo todos os materiais necessários (suportes, tubulações, isolamento, mangueiras, etc...)	1	UN	410,00	410,00
3	Recarga de gás/fluido refrigerante. Recarga por equipamento incluindo a colocação/mão de obra.	1	KG	180,00	180,00
4	Serviço de retirada e reinstalação de aparelho de ar condicionado: higienização, incluindo todos os materiais necessários para a	1	UN	430,00	430,00



	reinstalação em outro local a ser definido pelo Município. Incluso o transporte do aparelho até o local da nova instalação.				
5	Serviço de manutenção e limpeza interna e externa de aparelho de ar condicionado compreendendo: higienização completa dos aparelhos, com retirada, desmontagem, higienização com jato e produtos especiais, remontagem e instalação no mesmo local.	1	UN	220,00	220,00
<b>Valor total</b>					

DATA:

Valmir Rodrigues

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Zimbra

luana.hilha@xaxim.sc.gov.br

---

**De :** refrigeraçao pegoraro  
<refrigeracao\_pegoraro@hotmail.com>

qua., 25 de out. de 2023 08:02

 1 anexo

**Assunto :** <Nenhum assunto>

**Para :** luana hilha <luana.hilha@xaxim.sc.gov.br>

---

 **ORÇAMENTO AR CONDICIONADO[40].docx**  
164 KB

---



SOLICITO ORÇAMENTO

Nome da empresa: MG SISTEMAS ELETRICOS E ELTRONICOS LTDA

CNPJ: 35.938.339/0001-18

Contato: (49) 98876-3000

Item	Especificação	Quant.	Un.	Valor un.	Valor total
1	Serviço de Mão de Obra de Técnico em Linha Branca para prestação de serviços junto a este município. Serviço de manutenção de eletrodomésticos da linha branca, compreendendo os produtos: freezer, refrigerador, fogão, micro-ondas, lavadora de roupas, secadora de roupas, Elaboração de relatórios técnicos quando solicitado pela administração, Tirar fotos dos pontos defeituosos para elaboração de relatórios quando necessário.	1	HS	R\$65,00	R\$65,00
2	Serviço de instalação completa de aparelho de ar condicionado novo ou usado, incluindo todos os materiais necessários (suportes, tubulações, isolamento, mangueiras, etc...)	1	UN	R\$300,00	R\$300,00
3	Recarga de gás/fluído refrigerante. Recarga por equipamento incluindo a colocação/mão de obra.	1	KG	R\$225,00	R\$225,00
4	Serviço de retirada e reinstalação de aparelho de ar condicionado: higienização, incluindo todos os materiais necessários para a	1	UN	R\$300,00	R\$300,00



	reinstalação em outro local a ser definido pelo Município. Incluso o transporte do aparelho até o local da nova instalação.				
5	Serviço de manutenção e limpeza interna e externa de aparelho de ar condicionado compreendendo: higienização completa dos aparelhos, com retirada, desmontagem, higienização com jato e produtos especiais, remontagem e instalação no mesmo local.	1	UN	R\$150,00	R\$150,00
<b>Valor total</b>					

DATA:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



SOLICITO ORÇAMENTO

Nome da empresa: *Eletrô Hidro Santa Catarina LTDA*

CNPJ: *20.348.998/0001-27*

Contato: *(49) 99907-1818*

Item	Especificação	Quant.	Un.	Valor un.	Valor total
1	Serviço de Mão de Obra de Técnico em Linha Branca para prestação de serviços junto a este município. Serviço de manutenção de eletrodomésticos da linha branca, compreendendo os produtos: freezer, refrigerador, fogão, micro-ondas, lavadora de roupas, secadora de roupas, Elaboração de relatórios técnicos quando solicitado pela administração, Tirar fotos dos pontos defeituosos para elaboração de relatórios quando necessário.	1	HS		
2	Serviço de instalação completa de aparelho de ar condicionado novo ou usado, incluindo todos os materiais necessários (suportes, tubulações, isolamento, mangueiras, etc...)	1	UN	<i>máquinas de até 12.000 BTUs com 1,5 m de tubulação valor unitário R\$ 420,00</i>	
3	Recarga de gás/fluido refrigerante. Recarga por equipamento incluindo a colocação/mão de obra.	1	KG	<i>Valor Kg R\$ 120,00</i>	
4	Serviço de retirada e reinstalação de aparelho de ar condicionado: higienização, incluindo todos os materiais necessários para a reinstalação em outro local a ser	1	UN	<i>Valor por máquina R\$ 500,00</i>	



	definido pelo Município. Incluso o transporte do aparelho até o local da nova instalação.				
5	Serviço de manutenção e limpeza interna e externa de aparelho de ar condicionado compreendendo: higienização completa dos aparelhos, com retirada, desmontagem, higienização com jato e produtos especiais, remontagem e instalação no mesmo local.	1	UN	Valor per máquina	R\$ 190,00
Valor total					

DATA: Xaxim, 24 de outubro de 2023.

  
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



**SOLICITO ORÇAMENTO**

Nome da empresa: Climasul Climatização

CNPJ: 45.111.751-0001-13

Contato: (49) 988195137

Item	Especificação	Quant.	Un.	Valor un.	Valor total
1	Serviço de Mão de Obra de Técnico em Linha Branca para prestação de serviços junto a este município. Serviço de manutenção de eletrodomésticos da linha branca, compreendendo os produtos: freezer, refrigerador, fogão, micro-ondas, lavadora de roupas, secadora de roupas, Elaboração de relatórios técnicos quando solicitado pela administração, Tirar fotos dos pontos defeituosos para elaboração de relatórios quando necessário.	1	HS		
2	Serviço de instalação completa de aparelho de ar condicionado novo ou usado, incluindo todos os materiais necessários (suportes, tubulações, isolamento, mangueiras, etc...)	1	UN	300,00	300,00
3	Recarga de gás/fluido refrigerante. Recarga por equipamento incluindo a colocação/mão de obra.	1	KG	240,00	240,00
4	Serviço de retirada e reinstalação de aparelho de ar condicionado: higienização, incluindo todos os materiais necessários para a	1	UN	300,00	300,00

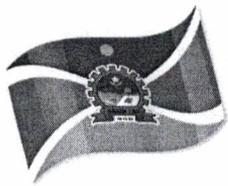


	reinstalação em outro local a ser definido pelo Município. Incluso o transporte do aparelho até o local da nova instalação.				
5	Serviço de manutenção e limpeza interna e externa de aparelho de ar condicionado compreendendo: higienização completa dos aparelhos, com retirada, desmontagem, higienização com jato e produtos especiais, remontagem e instalação no mesmo local.	1	UN	250,00	250,00
<b>Valor total</b>			<b>1090,00</b>		

DATA:25/10/2023

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

CLEITON CHAGAS 05383052909  
CNPJ: 45.111.751/0001-13



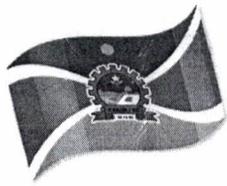
**SOLICITO ORÇAMENTO**

Nome da empresa: M e M CONSERTOS E INSTALAÇÕES

CNPJ: 22.332.834/0001-37

Contato: 49-999112821

Item	Especificação	Quant.	Un.	Valor un.	Valor total
1	Serviço de Mão de Obra de Técnico em Linha Branca para prestação de serviços junto a este município. Serviço de manutenção de eletrodomésticos da linha branca, compreendendo os produtos: freezer, refrigerador, fogão, micro-ondas, lavadora de roupas, secadora de roupas, Elaboração de relatórios técnicos quando solicitado pela administração, Tirar fotos dos pontos defeituosos para elaboração de relatórios quando necessário.	1 HORA	HS	150,00 CADA HORA DE TRABALHO	
2	Serviço de instalação completa de aparelho de ar condicionado novo ou usado, incluindo todos os materiais necessários (suportes, tubulações, isolamento, mangueiras, etc...)	1	UN	600,00 CADA ATÉ 3 METROS DE TUBULAÇÃO	
3	Recarga de gás/fluído refrigerante. Recarga por equipamento incluindo a colocação/mão de obra.	1	KG	300,00 CADA KG	
4	Serviço de retirada e reinstalação de aparelho de ar condicionado: higienização, incluindo todos os materiais necessários para a	1	UN	600,00 CADA ATÉ 3 METROS DE TUBULAÇÃO	



	reinstalação em outro local a ser definido pelo Município. Incluso o transporte do aparelho até o local da nova instalação.				
5	Serviço de manutenção e limpeza interna e externa de aparelho de ar condicionado compreendendo: higienização completa dos aparelhos, com retirada, desmontagem, higienização com jato e produtos especiais, remontagem e instalação no mesmo local.	1	UN	500,00 CADA UNIDADE	
Valor total					

DATA:25/10/2023

MAICON ANDRE GRANDO

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Zimbra

luana.hilha@xaxim.sc.gov.br

---

**ENC: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO**

---

**De :** indianara baggio <indianara\_xaxim@hotmail.com> qua., 25 de out. de 2023 14:14

**Assunto :** ENC: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

 1 anexo

**Para :** luana hilha <luana.hilha@xaxim.sc.gov.br>

 [ORÇAMENTO AR CONDICIONADO.pdf](#)

**Boa tarde, segue o orçamento para os serviços**

**att**

**Indianara Baggio**

---



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim  
CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200  
E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br Site: /www.xaxim.sc.gov.br/

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

**Processo Administrativo:** 197/2023  
**Modalidade:** Pregão presencial  
**Forma de Julgamento:** Menor Preço (Por Lote)  
**Forma de Pagamento:** Conforme edital  
**Prazo de Entrega:** Conforme Edital  
**Local de Entrega:** MUNICÍPIO DE XAXIM  
**Vigência:**  
**Objeto da Licitação:** Contratação de empresa para a instalação, limpeza, manutenção de aparelhos de ar condicionado e contratação de técnico em linha branca para reparos em produtos e edificações públicas, para Secretarias, Departamentos e Órgãos Públicos do Município de Xaxim/SC.  
**Observações:**  
**Convidados:**

Nº Lote: 1

Itens

Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
450,000	UN	Serviço de instalação completa aparelho de ar condicionado	300,0000	135.000,00
885,000	KG	Recarga de gás/fluido refrigerante.	120,0000	106.200,00
450,000	UN	Serviço de retirada e reinstalação de aparelho de ar	300,0000	135.000,00
1.410,000	UN	Serviço de manutenção e limpeza interna e externa	150,0000	211.500,00
			<b>Total Lote:</b>	<b>587.700,00</b>

Nº Lote: 2

Itens

Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1.150,000	HS	Serviço de Mão de Obra de Técnico em Linha Branca	65,0000	74.750,00
			<b>Total Lote:</b>	<b>74.750,00</b>
			<b>Total Geral dos Lotes:</b>	<b>662.450,00</b>

Xaxim, 22 de Novembro de 2023

Assinatura do Responsável

*Edilson Antonio Falle*  
Prefeito Municipal de Xaxim  
CPF: 509.596.709.04

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim  
CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200  
E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br Site: /www.xaxim.sc.gov.br/

**PARECER JURÍDICO**

<b>Processo Administrativo:</b>	197/2023
<b>Processo de Licitação:</b>	197/2023
<b>Modalidade:</b>	Pregão presencial
<b>Número da Licitação:</b>	93/2023-PR
<b>Data do Processo:</b>	22/11/2023
<b>Data da Abertura das Propostas:</b>	06/12/2023
<b>Hora da Abertura das Propostas:</b>	09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim, 22 de Novembro de 2023

  
LUIS ANTONIO CIPRIANI

**Luis Antonio Cipriani**  
OAB 35698  
CPF: 525.820.009-49  
Subprocurador-Geral



**Processo Licitatório n° 0197/2023**

**Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0093/2023**

Código E-Sfinge: ABBB285EAB73B78E9A22FDC3A7C6B90311593856

O Município de Xaxim/SC, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Rui Barbosa, n° 347, através de seu Prefeito Municipal, comunica aos interessados que está realizando o **Processo Licitatório n° 0197/2023**, na modalidade **Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0093/2023**.

A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, e será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n° 123/2006 com aplicação subsidiária da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Decreto Municipal n° 002/2023, que designa o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

O **RECEBIMENTO** dos envelopes n° 01 - **Proposta de Preço** e n° 02 - **Documentação para Habilitação**, dar-se-á até às 08h30min do dia 06 de dezembro de 2023, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à Rua Rui Barbosa, n° 347, 2° andar, centro, no Município de Xaxim.

A **ABERTURA** dos envelopes n° 01 - **Proposta de Preço** e n° 02 - **Documentação para Habilitação**, dar-se-á às 09h do dia 06 de dezembro de 2023, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à Rua Rui Barbosa, n° 347, 2° andar, centro, no Município de Xaxim.

*Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.*

*Referência de tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. As empresas que retirarem o edital diretamente pelo site, serão responsáveis pela consulta de eventuais alterações/informações pertinentes a esta licitação.*

*Nota: Em atendimento ao Decreto 019/2021*

*Art. 1° - Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual - MEI e sociedades cooperativas de consumo, nos termos deste Decreto.*

*Art. 13, Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte: § 2° Na modalidade de "PREGÃO", o intervalo percentual estabelecido no § 1° deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.*

*Art. 19 Considera REGIONALIDADE: Para efeitos deste Decreto, considera-se:*

*I - local ou municipal: o limite geográfico do município;*

*De acordo com o art. 20, alínea "a", será concedida prioridade a) aplica-se o disposto neste inciso nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao melhor preço válido;*

## **1. DO OBJETO**



**Processo Licitatório n° 0197/2023**

**Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0093/2023**

1.1. 1.1 Este processo tem por objeto a **Contratação de empresa para a instalação, limpeza, manutenção de aparelhos de ar condicionado e contratação de técnico em linha branca para reparos em produtos e edificações públicas, para Secretarias, Departamentos e Órgãos Públicos do Município de Xaxim/SC**, na quantidade estimada constante do ANEXO II - Relação de Itens, descritivo e quantitativo.

1.2. Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade Industrial atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

## **2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1 Podem participar da presente licitação, todos os interessados que comprovem o **Atendimento dos Requisitos de Habilitação** estabelecidos neste Edital. A Comprovação se dará através de apresentação de DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO estabelecidos neste Edital, conforme Anexo IV, ou declaração verbal ao início da sessão.

2.2 Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento e demais exigências constantes deste Edital.

2.3 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, aqueles que não se enquadrarem em uma ou mais situações a seguir:

2.3.1 Em recuperação judicial ou extrajudicial, concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.3.2 Reunida em consórcio ou coligação;

2.3.3 Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98.

2.3.4 Empresas declaradas inidôneas pela Administração Pública de qualquer esfera, de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93;

2.3.5 Cujos Sócios, diretores ou representantes pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;

2.3.6 Estrangeiros que não funcionem no País;

2.3.7 Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

2.3.8 Quaisquer interessados que se enquadre nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

2.4 Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme a legislação vigente.



Processo Licitatório nº 0197/2023

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0093/2023

2.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

### **3. DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES**

3.1 Os envelopes “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação” deverão ser distintos, lacrados e identificados, sendo entregues ao Setor de Protocolo, conforme endereço, dia e horário especificados:

**3.1.1 Os envelopes: nº 01 - Proposta de Preços e nº 02 - Documentação de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, junto à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim/SC, até às 08h30min do dia 06 de dezembro de 2023.**

3.2 Os envelopes deverão estar identificados em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

**MUNICÍPIO DE XAXIM**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0197/2023

PREGÃO PRESENCIAL PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 0093/2023

**ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

**MUNICÍPIO DE XAXIM**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0197/2023

PREGÃO PRESENCIAL PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 0093/2023

**ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

3.3 Os envelopes poderão ser remetidos em correspondência registrada, por sedex e/ou despachados por intermédio de empresas que prestam este tipo de serviço, hipóteses em que o Município não se responsabilizará por extravio ou atraso.

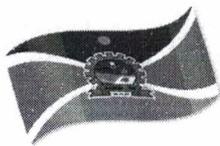
### **4. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

4.1 A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 09h do dia 06 de dezembro de 2023, na sala do Setor de Licitações, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 347, centro, na cidade de Xaxim/SC.

### **5. DO CREDENCIAMENTO**

5.1 As empresas participantes deste processo licitatório que enviarem representante legal deverão protocolar os documentos de credenciamento juntamente dos envelopes, apresentando os documentos listados abaixo, em **cópia autenticada ou cópia e respectivo original (em mãos) para conferência e autenticação:**

5.1.1 Caso o representante seja sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente deverá apresentar:



Processo Licitatório n° 0197/2023

Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0093/2023

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso visando à comprovação da condição de sócio ou proprietário e comprovação de compatibilidade com o objeto licitado;
- c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;
- d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V, acompanhada de consulta no Cadastro de Empresas Idôneas e Suspensas - CEIS.
- e) **Certificado de Registro Cadastral - CRC (Cadastro de fornecedor)** (cópia simples).

*e.1) O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do E-mail: [larissa.zornitta@xaxim.sc.gov.br](mailto:larissa.zornitta@xaxim.sc.gov.br). Os documentos necessários para a realização do Cadastro são os seguintes: Contrato Social e Cartão de CNPJ; no entanto, caso a empresa for MEI, os documentos necessários são: cartão de CNPJ e Certificado MEI. As empresas que já possuem cadastro junto ao Município de Xaxim, podem apenas solicitar a emissão do CRC, sem necessidade de atualização do mesmo.*

*e.2) justifica-se a exigência do cadastro de fornecedores para fins de agilizar o credenciamento das proponentes no período que antecede a abertura do certame.*

5.1.2 Caso o representante seja **Representante/preposto** da empresa proponente, deverá apresentar:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;
- b) Instrumento de Procuração ou simples Carta de Credenciamento conforme modelo do Anexo III, assinada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, sendo que deverá estar munido de cópia de documento de identidade do representante legal para a conferência de assinatura.

*b.1) Dispensa-se o **reconhecimento de firma ou autenticidade por Tabelião** nos documentos de Procuração ou Carta de Credenciamento, conforme prevê a Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.*

c) Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores se houver, em vigor, conforme o caso ou ainda última alteração consolidada, visando à comprovação da compatibilidade do objeto contratual com o licitado e condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;

e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V, acompanhada de consulta no Cadastro de Empresas Idôneas e Suspensas - CEIS.

f) **Certificado de Registro Cadastral - CRC (Cadastro de fornecedor)** (cópia simples).

*f.1) O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do E-mail: [larissa.zornitta@xaxim.sc.gov.br](mailto:larissa.zornitta@xaxim.sc.gov.br). Os documentos necessários para a realização do Cadastro são os seguintes: Contrato Social e Cartão de CNPJ; no entanto, caso a empresa for*



Processo Licitatório nº 0197/2023

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0093/2023

MEI, os documentos necessários são: cartão de CNPJ e Certificado MEI. As empresas que já possuem cadastro junto ao Município de Xaxim, podem apenas solicitar a emissão do CRC, sem necessidade de atualização do mesmo.

f.2) justifica-se a exigência do cadastro de fornecedores para fins de agilizar o credenciamento das proponentes no período que antecede a abertura do certame.

5.2 As **microempresas e empresas de pequeno porte**, para se beneficiarem da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei nº 147/2014, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento (fora dos envelopes):

a) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 120 (cento) dias, da abertura das propostas.

5.3 As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta, não tendo direito ou acesso aos lances verbais, **sendo que deverão enviar o Contrato Social e as declarações que cumprem com os requisitos de habilitação e declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação em envelope separado da Habilitação e Proposta;**

## 6. DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1 O Envelope nº 01 - **PROPOSTA DE PREÇOS** deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas, contendo ainda:

a) Razão social, endereço completo, nº do CNPJ/MF, nº telefone, e-mail, conta bancária;

b) Número deste Pregão;

c) Número do item, quantidade estimada, unidade de medida, especificação do item de acordo com o disposto no **Anexo I** deste Edital, marca e modelo (quando for o caso) dos itens, preço unitário do item, preço total.

d) Local, data, assinatura e identificação do representante legal da licitante.

e) A proposta de preço também deverá ser preenchida em planilha eletrônica específica, que será fornecida juntamente do edital no site da Prefeitura Municipal de Xaxim, aba Licitações.

f) A planilha referida deverá ser impressa e fornecido arquivo Betha Auto cotação, salvo em *pendrive* ou similar, estes obrigatoriamente serão abertos através do programa Compras Auto Cotação, disponibilizado sem qualquer custo na página eletrônica: <http://download.betha.com.br/versoesdisp.jsp?s=33&rdn=191121145647>

Instrução para baixar o programa e abrir o arquivo:

- Acesse a página eletrônica:

<http://download.betha.com.br/versoesdisp.jsp?s=33&rdn=191121145647>

- Clique no link: **2.0.26- 15/07/2019**

- Clique no link: **Completo-AutoCotacao-2026.exe**



**Processo Licitatório nº 0197/2023**

**Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0093/2023**

- Clique na tecla: Abra o arquivo, clique em executar e avance até instalar e concluir, isso feito será criado automaticamente um ícone do programa na sua área de trabalho, acesse-o e abra o arquivo por intermédio dele. "Desta forma será possível o preenchimento correto da planilha".

6.2 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, **com no máximo DUAS casas decimais à direita da vírgula**, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

6.3 **Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas**, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 01. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.4 As propostas que tenham sido classificadas serão verificadas pelo Pregoeiro para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:

a) Nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá;

b) Nos casos em que houver uma discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer;

c) Nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicada na Proposta e o valor somado das mesmas, prevalecerá o valor somado pelo Pregoeiro.

**6.4.1** Os preços unitários apresentados no texto da proposta da licitante serão corrigidos pelo Pregoeiro de acordo com o procedimento acima e serão considerados para efeito de ordenação em relação às demais licitantes e como o valor a que se obriga o proponente.

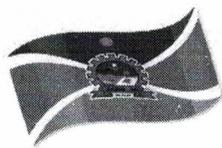
## **7. DA HABILITAÇÃO**

7.1 Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos, dentro do Envelope nº 02, em uma via, preferencialmente, numerados em sequência e rubricados em todas as suas páginas, por representante legal da licitante ou preposto.

7.2 As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação, deverão apresentar declaração identificando a situação e citando os dispositivos legais pertinentes.

### **7.3 Habilitação Jurídica:**

a) **Ato Constitutivo**, Estatuto ou Contrato Social e **última alteração**, devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores.



Processo Licitatório nº 0197/2023

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0093/2023

a.1) *Caso a licitante tenha apresentado Ato Constitutivo/Contrato Social no ato do credenciamento, fica isento de apresentá-lo novamente na fase de habilitação.*

b) Declaração de não empregabilidade de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, CF. (modelo em Anexo VI).

c) Declaração de não Parentesco (modelo Anexo VII).

d) Alvará de localização e Funcionamento da sede da empresa.

e) Inscrição de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

f) Consulta no Cadastro de Empresas Idôneas e Suspensas - CEIS.

#### 7.4 Habilitação Fiscal:

a) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Municipais**, relativa ao Município da sede do licitante;

b) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Estaduais**;

c) **Certidão Conjunta Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, englobando as contribuições sociais e previdenciárias;

d) **Prova de regularidade** relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

#### 7.5 Habilitação Trabalhista:

a) Certidão Negativa de Débito Trabalhista (Justiça do Trabalho [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br)).

#### 7.6 Habilitação Financeira:

7.6.1 Certidão Negativa de Falência e Concordata.

#### 7.7 Qualificação Técnica

##### 7.7.1 Lote I

a) Registro ou inscrição da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA da região a que estiver vinculada, que comprove atividade relacionada com o objeto licitado;

b) Registro do Responsável Técnico da Licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA da região a que estiver vinculada, sendo que o profissional deverá fazer parte do seu quadro técnico.

**b.1)** A prova da empresa possuir profissional no quadro permanente, será feita das seguintes maneiras: em se tratando de sócio da empresa, por intermédio da apresentação do contrato social e no caso de empregado, mediante cópia da Carteira de Trabalho (CTPS), ou através de Contrato de Prestação de Serviços (em vigor) registrado em cartório;

c) Quando da necessidade de emissão de documento de Responsabilidade Técnica do Serviço, a vencedora fica obrigada a fornecer ART de execução, devendo



Processo Licitatório nº 0197/2023

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0093/2023

se responsabilizar por todo e qualquer dano futuro pela reforma, obra ou serviço, sem custo adicional para o município pela emissão do documento.

7.7.3 Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente tenha prestado serviços compatíveis ou superiores ao licitado.

**Parágrafo Primeiro: Caso a licitante tenha apresentado Ato Constitutivo/Contrato Social no ato do credenciamento, fica isento de apresentá-lo novamente na fase de habilitação.**

7.8 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal (itens 7.4 e 7.5), a proponente comprovando enquadramento de Micro ou Pequenas empresas, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública.

7.9 Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **60 (sessenta) dias consecutivos**, contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

7.10 Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em **original** ou por qualquer processo de **cópia**.

7.10.1 Os documentos apresentados em cópia, certidões e certificados exigidos como condição de habilitação, terão sua aceitação condicionada à verificação da veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor ou por comparação de assinaturas, nos termos da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

7.10.2 As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em **documento extraído diretamente da Internet**, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor.

7.11 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

7.11.1 Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

7.11.2 Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

7.11.3 Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de



**Processo Licitatório nº 0197/2023**

**Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0093/2023**

centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**7.11.4** A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados nos itens 7.4 e 7.5, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

7.12 A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## **8. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO**

8.1 Declarada a abertura da sessão pela pregoeira, não mais serão admitidas novas proponentes, dando-se início à sessão.

8.2 Estando de posse da relação das licitantes credenciadas, a Pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, sendo que as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão.

8.3 A sessão do pregão será contínua, podendo ser suspensa para diligências e/ou interrupções que se fizerem necessárias, ficando as licitantes convocadas para reinício da sessão no dia e horário subsequente determinado na sessão pela pregoeira.

8.4 Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será feita conferência de sua conformidade com as exigências do Edital e posterior rubrica pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes.

8.5 Para efeito de oferecimento de lances verbais, o pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por lote e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.6 Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

8.7 Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.



**Processo Licitatório nº 0197/2023**

**Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0093/2023**

8.8 A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

### **8.9 Dos Lances Verbais**

**8.9.1** As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

**8.9.2** Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais situações, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;

**8.9.3** Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor por lote, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;

**8.9.4** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;

**8.9.5** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

**8.9.6** Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;

**8.9.7** Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno, que comprovaram, observado o seguinte procedimento:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 2 (dois) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo à contratação na forma do subitem "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 8.9.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) O disposto no subitem 8.9.7 somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

### **8.10 Do Julgamento**

**8.10.1** O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor Preço por LOTE** ofertado.



**Processo Licitatório nº 0197/2023**

**Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0093/2023**

**8.10.2** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**8.10.3** Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

**8.10.4** Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

**8.10.5** Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

**8.10.6** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

**8.10.7** Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

**8.10.8** Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

**8.10.9** Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

**8.10.10** Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "Documentação de Habilitação" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

## **9. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO**

**9.1** Até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.

**9.2** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**9.3** O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes



**Processo Licitatório nº 0197/2023**

**Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0093/2023**

desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.4 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

9.5 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

## **10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

10.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

10.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

10.3 A partir do ato da homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar o Contrato Administrativo, respeitada a validade e sua proposta.

## **11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

11.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias mediante finalização do serviço e apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, receptor do objeto licitado.

11.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

11.3 O Pagamento será efetuado através de ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em conta na agência Caixa Econômica, caso não seja possível, será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC, do valor a receber.

---



Processo Licitatório nº 0197/2023

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0093/2023

## 12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária do exercício de 2023 e 2024.

## 13. DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

13.1 Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, o da proposta aceita, no prazo de até 5 (cinco) dias para apresentar a relação de Documentos Específicos, elencados no item 8, deste edital.

13.2 Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou se recuse a assiná-lo, o objeto da presente licitação poderá ser adjudicado às licitantes remanescentes, na ordem da classificação, nas mesmas condições propostas pela licitante vencedora, inclusive quanto ao prazo e preço.

13.3 Qualquer situação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

## 14. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRAZO DE ENTREGA

14.1 O contrato terá vigência de 12 meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante justificativa e pedido de prorrogação de prazo com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, limitada a sessenta meses.

14.2 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 15 e seus subitens**.

## 15. DAS PENALIDADES

15.1 Nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

**I - ADVERTÊNCIA:** será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

**II - MULTAS:** serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

**a)** Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

---



**Processo Licitatório nº 0197/2023**

**Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0093/2023**

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de 10% (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

15.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

15.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

15.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

**III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO:** A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

- a) fizer declaração falsa;
- b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
- c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- d) não manter a proposta;
- e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
- h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

**IV- DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

15.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

15.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

15.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

---



**Processo Licitatório nº 0197/2023**

**Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0093/2023**

15.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

15.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

## **16. DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO**

16.1 O contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

**16.1.1** Por ato unilateral escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XVII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93;

**16.1.2** Amigavelmente, por acordo mútuo, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;

**16.1.3** Judicialmente, nos termos da legislação vigente;

16.2 O descumprimento, por parte da proponente vencedora, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao órgão licitante o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial;

**16.2.1** Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, garantido o contraditório e a ampla defesa;

16.3 Fica reservado ao órgão licitante o direito de rescindir total ou parcialmente o contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público, conforme preceituam os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93 e alterações, sem que assista à proponente vencedora, direito algum de reclamações ou indenização.

## **17. DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1 É facultado ao Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

17.2 Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Setor de Licitações do Município de Xaxim, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (0\*\*49) 3353 8202, de segunda à sexta-feira, das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, ou pelo e-mail [susana.barros@xaxim.sc.gov.br](mailto:susana.barros@xaxim.sc.gov.br).

17.3 Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço eletrônico (e-mail), número de telefone e fax, bem como o nome, número de CPF e RG da pessoa indicada para contatos.

17.4 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei nº 8.666/93.



**Processo Licitatório nº 0197/2023**

**Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0093/2023**

17.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e 147/14, e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

17.6 No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) Adiada a abertura da licitação;
- b) Alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

17.7 Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- Anexo I - Termo de Referência;
- Anexo II - Relação de Itens
- Anexo III - Modelo de Proposta de Preços;
- Anexo IV - Modelo de Carta de Credenciamento;
- Anexo V - Modelo Declaração de Requisitos de Habilitação;
- Anexo VI - Modelo Declaração de inexistência de fatos supervenientes;
- Anexo VII - Modelo Declaração de não emprego de menores;
- Anexo VIII - Modelo Declaração de não parentesco;
- Anexo IX - Minuta de Contrato Administrativo;

17.8 O Município de Xaxim reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

17.9 O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Xaxim, SC, excluído qualquer outro.

Xaxim/SC, 22 de novembro de 2023.

**Edilson Antonio Folle**  
Prefeito Municipal

---



Processo Licitatório n° 0197/2023

Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0093/2023

## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1 Este processo tem por objeto a **Contratação de empresa para a instalação, limpeza, manutenção de aparelhos de ar condicionado e contratação de técnico em linha branca para reparos em produtos e edificações públicas, para Secretarias, Departamentos e Órgãos Públicos do Município de Xaxim/SC.**

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1 A contratação dos serviços é de fundamental importância para garantir o bom funcionamento dos equipamentos sendo essenciais ao andamento dos trabalhos. Assim, as vantagens com a contratação dos referidos serviços são claramente evidenciadas, pela contribuição considerável para a melhoria, qualidade e segurança do trabalho, ficando caracterizada claramente a economicidade do custo-benefício para a Administração Pública.

### 3. DA DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO, UNIDADE.

3.1 Os materiais têm suas especificações, unidades, quantidades mínimas e valores estimados no arquivo ANEXO II.

3.2 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

#### 3.3 Serviço de Mão de Obra de Técnico em Linha Branca

3.4.1 Serviço de manutenção de eletrodomésticos da linha branca, compreendendo os produtos: freezer, refrigerador, bebedouros, purificadores, fogão, micro-ondas, lavadora de roupas, secadora de roupas, centrífugas, lavadoras de pressão, entre outros;

3.4.2 Elaboração de relatórios técnicos quando solicitado pela administração;

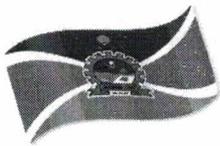
3.4.3 Tirar fotos dos pontos defeituosos para elaboração de relatórios quando necessário.

3.4.4 Realizar o trabalho com segurança, cumprindo as normas de Segurança do Trabalho e usando Equipamentos de Proteção (EPI's);

### 4 DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 Os materiais que se pretende adquirir por meio deste processo licitatório são comuns nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002, pois seus padrões e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de

---



**Processo Licitatório nº 0197/2023**

**Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0093/2023**

especificações usuais de mercado e a escolha do licitante vencedor será feita com base no menor preço ofertado.

## **5 DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

5.1 O objeto da presente licitação deverá ser entregue/prestado pela vencedora, sem qualquer custo adicional ao preço ofertado, mediante Autorização de Fornecimento expedida pelo setor competente do Município.

5.2 Os serviços deverão ser realizados no prazo máximo de 02 (dois) dias, após entrega da Autorização de Fornecimento, no local indicado pela Secretaria solicitante ou ainda conforme cronograma estabelecido pela Contratante. Onde em caso de execução emergencial informada pela Secretaria solicitante o mesmo deve ser executado no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.3 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos serviços prestados em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do item 12 e seus subitens.

5.4 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos/serviços listados.

## **6 DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

6.1 A licitante vencedora deverá emitir Laudo/Parecer Técnico e/ou ART para os serviços executados quando solicitado.

6.2 Os serviços deverão obedecer a parâmetros regulamentados pela Resolução 9/2003 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) e posteriores alterações, assim como às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

6.3 A licitante vencedora se obriga a reparar ou refazer imediatamente, os serviços que se apresentarem com vício de qualidade, fornecendo todos os materiais, componentes e insumos eventualmente utilizados, sem qualquer custo adicional aos valores registrados.

## **7 DA GARANTIA E AMOSTRAS**

7.1 Os serviços realizados terão garantia quanto a vícios ocultos e aparentes, devendo o licitante vencedor o dever de eliminá-los, às próprias expensas, sob pena de incidir em inexecução contratual, ficando responsável por todos os encargos decorrentes disso.

## **8 CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**

8.1 Como responsável pela gestão do Contrato designa-se os Secretários das respectivas pastas solicitante, sendo eles: Gelci Guerino Della Corte, matrícula nº 9188,



**Processo Licitatório nº 0197/2023**

**Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0093/2023**

Gildomar Michelin, matrícula nº 1100, Alberto Antonio Grasel, matrícula nº 9187, Cleveson Luiz Frigo, matrícula nº 2597 e Ederson Lussani, matrícula nº 9192.

8.2 Como responsáveis pela fiscalização do Contrato designa-se os servidores: Cristiano Rocunbach de Oliveira, matrícula nº 9448, Egon Henrique da Silva Casarin, matrícula nº 9651, Renato Augusto Rosa, matrícula nº 9214, Jean Carlos Vieira, matrícula nº 10820, Joelson Carlos Maroli, matrícula nº 9216.

## **9 DAS OBRIGAÇÕES**

### **9.1 Do Município de Xaxim**

**9.1.1** Fiscalizar a execução e a observação dos prazos contratuais.

**9.1.2** Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no presente Edital.

**9.1.3** Vistoriar as entregas/execução do material/serviços, conferindo se atendem a qualidade e especificações pré-definidas no processo licitatório e notificar a licitante quando necessário.

**9.1.4** Identificar os pontos de problemas durante a execução do objeto e propor soluções para a resolução dos mesmos.

**9.1.5** Verificar possíveis irregularidades no cumprimento do objeto e tomar as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e nas Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

### **9.2 Do Fornecedor Registrado**

**9.2.1** Cumprir com a descrição dos materiais/serviços definidos no edital.

**9.2.2** Cumprir com os prazos estabelecidos para entrega/execução dos produtos/serviços.

**9.2.3** Cumprir com a garantia dos bens quando solicitada e providenciar a imediata substituição por produto (s) da mesma espécie e em perfeitas condições de uso.

**9.2.4** As quaisquer anormalidades de caráter urgente devem-se prestar os esclarecimentos julgados necessários ao contratante.

**9.2.5** Assumir toda e qualquer responsabilidade de fabricação, execução, encargos, custos, despesas civis e penais e obrigações sociais bem como as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, zelando pela perfeita execução dos serviços contratados.



**Processo Licitatório nº 0197/2023**  
**Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0093/2023**

Página: 1 / 1



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim  
CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200  
E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br Site: /www.xaxim.sc.gov.br/

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

**Processo Administrativo:** 197/2023  
**Modalidade:** Pregão presencial  
**Forma de Julgamento:** Menor Preço (Por Lote)  
**Forma de Pagamento:** Conforme edital  
**Prazo de Entrega:** Conforme Edital  
**Local de Entrega:** MUNICÍPIO DE XAXIM  
**Vigência:**  
**Objeto da Licitação:** Contratação de empresa para a instalação, limpeza, manutenção de aparelhos de ar condicionado e contratação de técnico em linha branca para reparos em produtos e edificações públicas, para Secretarias, Departamentos e Órgãos Públicos do Município de Xaxim/SC.  
**Observações:**  
**Convidados:**

**Nº Lote: 1**

**Itens**

Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
450,000	UN	Serviço de instalação completa aparelho de ar condicionado	300,0000	135.000,00
885,000	KG	Recarga de gás/fluido refrigerante.	120,0000	106.200,00
450,000	UN	Serviço de retirada e reinstalação de aparelho de ar	300,0000	135.000,00
1.410,000	UN	Serviço de manutenção e limpeza interna e externa	150,0000	211.500,00
			<b>Total Lote:</b>	<b>587.700,00</b>

**Nº Lote: 2**

**Itens**

Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1.150,000	HS	Serviço de Mão de Obra de Técnico em Linha Branca	65,0000	74.750,00
			<b>Total Lote:</b>	<b>74.750,00</b>
			<b>Total Geral dos Lotes:</b>	<b>662.450,00</b>

Xaxim, 22 de Novembro de 2023

Assinatura do Responsável



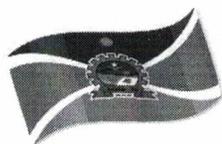
**Processo Licitatório nº 0197/2023**  
**Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0093/2023**

Página: 1 / 1

 <b>MUNICÍPIO DE XAXIM</b> RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO CNPJ: 82.854.670/0001-30      Telefone: (49) 3353-8200 Rua Rui Barbosa, 347 CEP: 89825-000 - Xaxim SC	<b>PREGÃO PRESENCIAL</b> Nr.: 93/2023 - PR
	Processo Administrativo: 197/2023 Data do Processo: 22/11/2023

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	1.150,000	HS	Serviço de Mão de Obra de Técnico em Linha Branca - Serviço de Mão de Obra de Técnico em Linha Branca para prestação de serviços junto a este município. Serviço de manutenção de eletrodomésticos da linha branca, compreendendo os produtos: freezer, refrigerador, fogão, micro-ondas, lavadora de roupas, secadora de roupas, Elaboração de relatórios técnicos quando solicitado pela administração, Tirar fotos dos pontos defeituosos para elaboração de relatórios quando necessário.	65,0000	74.750,00
2	450,000	UN	Serviço de instalação completa aparelho de ar condicionado - Serviço de instalação completa de aparelho de ar condicionado novo ou usado, incluindo todos os materiais necessários (suportes, tubulações, isolamento, mangueiras, etc...)	300,0000	135.000,00
3	885,000	KG	Recarga de gás/fluido refrigerante. - Recarga de gás/fluido refrigerante. Recarga por equipamento incluindo a colocação/mão de obra.	120,0000	106.200,00
4	450,000	UN	Serviço de retirada e reinstalação de aparelho de ar - Serviço de retirada e reinstalação de aparelho de ar condicionado: higienização, incluindo todos os materiais necessários para a reinstalação em outro local a ser definido pelo Município. Incluso o transporte do aparelho até o local da nova instalação.	300,0000	135.000,00
5	1.410,000	UN	Serviço de manutenção e limpeza interna e externa - Serviço de manutenção e limpeza interna e externa de aparelho de ar condicionado compreendendo: higienização completa dos aparelhos, com retirada, desmontagem, higienização com jato e produtos especiais, remontagem e instalação no mesmo local.	150,0000	211.500,00
(Valores expressos em Reais R\$)				<b>Total Geral:</b>	<b>662.450,00</b>



Processo Licitatório nº 0197/2023

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0093/2023

**ANEXO III**  
**MODELO DE PROPOSTAS DE PREÇOS**

Nome da Empresa:		
CNPJ:		
Endereço:		
Telefone:	E-mail:	
Representante Legal:		CPF:
Dados Bancários:	Conta:	Agência:

Apresentamos nossa proposta para atendimento ao objeto do **Processo Licitatório nº 0197/2023**, modalidade de **Pregão Presencial nº 0093/2023**, acatando todas as estipulações consignadas no edital, conforme abaixo:

**Objeto: Contratação de empresa para a instalação, limpeza, manutenção de aparelhos de ar condicionado e contratação de técnico em linha branca para reparos em produtos e edificações públicas, para Secretarias, Departamentos e Órgãos Públicos do Município de Xaxim/SC, conforme Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0093/2023, acatando todas as condições estipuladas no Edital, conforme planilha de preços, conforme descrição abaixo:**

Item	Especificação do objeto	Quant.	Preço Unit.
1			

**Valor Total da Proposta: R\$ \_\_\_\_\_**  
(\_\_\_\_\_)

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no Anexo I do Edital.**

**Validade Da Proposta Comercial:** 60 dias da data de entrega dos envelopes.

**Prazo De Entrega:** Conforme Edital.

Local e data

**Nome e Assinatura**

Representante legal e carimbo da empresa



Processo Licitatório nº 0197/2023  
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0093/2023

**ANEXO IV**  
**MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Ao Município de Xaxim/SC

**Pregão Presencial para Compras e Serviços - nº 0093/2023**

A \_\_\_\_\_ (nome do licitante), inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, por seu representante legal CREDENCIA, como seu representante o Sr. \_\_\_\_\_ (nome e qualificação), CPF Nº \_\_\_\_\_ e CI Nº \_\_\_\_\_ para em seu nome, participar do certame em epigrafe, conferindo-lhe poderes para, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições preestabelecidas neste edital, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2023.

---

Nome e Assinatura do Responsável da Empresa  
(carimbo da empresa)

---



Processo Licitatório n° 0197/2023

Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0093/2023

**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Ao

Município de Xaxim/SC

**Pregão Presencial para Compras e Serviços - n° 0093/2023**

A \_\_\_\_\_ (nome do licitante), inscrita no CNPJ sob n° \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, por seu representante legal, portador do CPF n° \_\_\_\_\_, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2023.

\_\_\_\_\_  
**Nome e Assinatura**  
Representante Legal e Carimbo Da Empresa



Processo Licitatório n° 0197/2023

Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0093/2023

**ANEXO VI**  
**DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES**

Ao

Município De Xaxim/SC

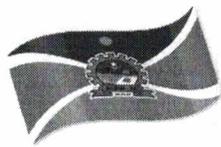
**Pregão Presencial para Compras e Serviços - n° 0093/2023**

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ n.º \_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

\_\_\_\_\_  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
**NOME E ASSINATURA**

Representante Legal e Carimbo da Empresa



Processo Licitatório n° 0197/2023  
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0093/2023

**ANEXO VII**  
**DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR**

Ao

Município De Xaxim/SC

**Pregão Presencial para Compras e Serviços - n° 0093/2023**

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ n.º \_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_,

**DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (\_\_\_).

\_\_\_\_\_  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
**NOME E ASSINATURA**

Representante Legal e Carimbo da Empresa

**(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).**



Processo Licitatório nº 0197/2023

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0093/2023

**ANEXO VIII**  
**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**

Ao

Município De Xaxim/SC

**Pregão Presencial para Compras e Serviços - nº 0093/2023**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, representante da empresa \_\_\_\_\_, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa \_\_\_\_\_, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

\_\_\_\_\_  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
**NOME E ASSINATURA**

Representante Legal e Carimbo da Empresa



Processo Licitatório nº 0197/2023

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0093/2023

**ANEXO IX**  
**MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_/2023**

Termo de Contrato para a **Contratação de empresa para a instalação, limpeza, manutenção de aparelhos de ar condicionado e contratação de técnico em linha branca para reparos em produtos e edificações públicas, para Secretarias, Departamentos e Órgãos Públicos do Município de Xaxim/SC**, que entre si celebram o MUNICIPIO DE XAXIM e a EMPRESA \_\_\_\_\_, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Edilson Antônio Folle**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob nº 509.596.709-04 e portador da cédula de identidade nº 1.010.359, residente e domiciliado na Villa Florindo Folle, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, inscrita no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_ e portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada de acordo com o **Processo de Licitação nº 0197/2023, modalidade Pregão Presencial nº 0093/2023**, sendo homologado no dia XX/XX/XXXX e que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO**

1.1 Este termo tem por objeto o **Contratação de empresa para a instalação, limpeza, manutenção de aparelhos de ar condicionado e contratação de técnico em linha branca para reparos em produtos e edificações públicas, para Secretarias, Departamentos e Órgãos Públicos do Município de Xaxim/SC**

Item	Especificação do objeto	Quant.	Preço Unit.
1			



Processo Licitatório nº 0197/2023

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0093/2023

1.2 No preço registrado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

1.3 Ao assinar este Contrato, a **CONTRATADA** declara que tomou pleno conhecimento da natureza e condições locais onde serão executados os serviços objeto do presente Contrato. Não será considerada pela **CONTRATANTE** qualquer reclamação ou reivindicação por parte da **CONTRATADA** fundamentada na falta de conhecimento dessas condições.

1.4 Pela aquisição do objeto descrito na Cláusula Primeira, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE**

2.1 O contrato terá vigência até **12 (doze) meses**, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante justificativa e pedido de prorrogação de prazo com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência e aprovado pela administração.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA E PAGAMENTO**

3.1 O objeto da presente licitação deverá ser entregue/prestado pela vencedora, sem qualquer custo adicional ao preço ofertado, mediante Autorização de Fornecimento expedida pelo setor competente do Município.

3.2 Os serviços deverão ser realizados no prazo máximo de 02 (dois) dias, após entrega da Autorização de Fornecimento, no local indicado pela Secretaria solicitante ou ainda conforme cronograma estabelecido pela Contratante. Onde em caso de execução emergencial informada pela Secretaria solicitante o mesmo deve ser executado no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.3 A licitante vencedora deverá emitir Laudo/Parecer Técnico e/ou ART para os serviços executados quando solicitado.

3.4 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do item 12 e seus subitens.

3.5 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos/serviços listados.



**Processo Licitatório nº 0197/2023**

**Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0093/2023**

3.6 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias mediante finalização do serviço e apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

3.7 A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

3.8 O Pagamento será efetuado através de ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em conta na agencia Caixa Econômica, caso não seja possível, será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC, do valor a receber.

3.9 Fica a **CONTRATANTE** responsável em reter em nome e no CNPJ da **CONTRATADA**, sobre a prestação de serviços, 3% referente ao Imposto Sobre o Serviço e a alíquota referente ao Imposto de Renda, **os quais já devem vir informados na Nota fiscal.**

3.10 Aplica-se a IN RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, bem como o Decreto do Município de Xaxim n. 311, de 19 de junho de 2023.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES**

4.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

**I - ADVERTÊNCIA:** será aplicada por escrito, quando o **CONTRATADO** deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

**II - MULTAS:** serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do **CONTRATADO**, e compreenderão:

- a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;
- b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;
- c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas



Processo Licitatório nº 0197/2023

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0093/2023

aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

d) Em caso de fornecimento inadequado ou não fornecimento dos EPI's fica a Contratada sujeita a interrupção das atividades, a qualquer tempo, retornando, apenas, após a regularização com prejuízo a própria contratada.

4.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

4.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

4.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

### **III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO:**

A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

- a) fizer declaração falsa;
- b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
- c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- d) não mantiver a proposta;
- e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
- h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

**IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

4.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

4.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

4.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

---



**Processo Licitatório nº 0197/2023**

**Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0093/2023**

4.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

4.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

## **CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **5.1 Do Município de Xaxim**

5.1.1 Fiscalizar a execução e a observação dos prazos contratuais.

5.1.2 Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no presente Edital.

5.1.3 Vistoriar as entregas/execução do material/serviços, conferindo se atendem a qualidade e especificações pré-definidas no processo licitatório e notificar a licitante quando necessário.

5.1.4 Identificar os pontos de problemas durante a execução do objeto e propor soluções para a resolução dos mesmos.

5.1.5 Verificar possíveis irregularidades no cumprimento do objeto e tomar as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e nas Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

### **5.2 Do Fornecedor Registrado**

5.2.1 Cumprir com a descrição dos materiais/serviços definidos no edital.

5.2.2 Cumprir com os prazos estabelecidos para entrega/execução dos produtos/serviços.

5.2.3 Cumprir com a garantia dos bens quando solicitada e providenciar a imediata substituição por produto (s) da mesma espécie e em perfeitas condições de uso.

5.2.4 As quaisquer anormalidades de caráter urgente devem-se prestar os esclarecimentos julgados necessários ao contratante.

5.2.5 Assumir toda e qualquer responsabilidade de fabricação, execução, encargos, custos, despesas civis e penais e obrigações sociais bem como as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, zelando pela perfeita execução dos serviços contratados.

## **CLAUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO**

6.1 Como responsável pela gestão do Contrato designa-se os Secretários das respectivas pastas solicitante, sendo eles: Gelci Guerino Della Corte, matrícula nº 9188, Gildomar Michelon, matrícula nº 1100, Alberto Antonio Grasel, matrícula nº 9187, Cleveson Luiz Frigo, matrícula nº 2597 e Ederson Lussani, matrícula nº 9192.

6.2 Como responsáveis pela fiscalização do Contrato designa-se os servidores: Cristiano Rocunbach de Oliveira, matrícula nº 9448, Egon Henrique da Silva Casarin,



**Processo Licitatório nº 0197/2023**

**Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0093/2023**

matrícula nº 9651, Renato Augusto Rosa, matrícula nº 9214, Jean Carlos Vieira, matrícula nº 10820, Joelson Carlos Maroli, matrícula nº 9216.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO SIGILO E DA PROTEÇÃO DE DADOS - LEI Nº 13.709/2018**

7.1 A CONTRANTE / CONTRATADA, além de guardarem sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, se comprometem a adotar as melhores práticas para respeitar a legislação vigente e/ou que venha entrar em vigor sobre proteção de dados, sendo certo que se adaptará, inclusive, à Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

7.2. A CONTRANTE e CONTRATADA se obrigam ao dever de confidencialidade e sigilo relativamente a toda a informação e/ou dados pessoais a que tenha acesso por virtude ou em consequência das relações profissionais, devendo assegurar-se de que os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas funções, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais tratados.

7.3. As partes se obrigam a realizar o tratamento de dados pessoais sensíveis ou não de acordo com as disposições legais vigentes, bem como nos moldes da Lei nº 13.709/2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis, utilizando-os de tais dados tão somente para os fins necessários à consecução do objeto deste Contrato, ou nos limites do consentimento expressamente manifestado por escrito por seus respectivos titulares.

7.4. A CONTRATANTE e a CONTRATADA se responsabilizam, única e exclusivamente, acerca da utilização dos dados obtidos por meio do presente contrato, sendo terminantemente vedada a utilização de tais informações para fins diversos daqueles relativos ao objeto do contrato, bem como outros fins ilícitos, ou que, de qualquer forma, atendem contra a moral e os bons costumes.

7.5. O município de Xaxim não será, em qualquer hipótese, responsabilizado pelo uso indevido por parte da CONTRATADA e/ou terceiros, com relação a dados armazenados em seus softwares e bancos de dados.

7.6. A CONTRATANTE não poderá utilizar a informação e/ou os dados pessoais a que tenha acesso para fins distintos do seu fornecimento/prestação de serviços ao município de Xaxim, não podendo, nomeadamente, transmiti-los a terceiros.

7.7. O município de Xaxim não irá compartilhar nenhum dado das pessoas naturais, salvo as hipóteses expressas da lei nº 13.709/2018, que permitem o compartilhamento sem consentimento do titular.

---



**Processo Licitatório nº 0197/2023**

**Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0093/2023**

7.8. O dever de sigilo e de confidencialidade e as restantes obrigações previstas na presente cláusula deverão permanecer em vigor mesmo após o término de vigência do presente contrato.

7.9. Eventuais violações externas que atinjam o sistema de proteção do município de Xaxim, serão comunicadas aos titulares, bem como a Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD.

7.10. Os dados pessoais serão eliminados após o término de seu tratamento, no âmbito e nos limites técnicos das atividades, autorizada a conservação para as seguintes finalidades:

7.10.1. Cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;

7.10.2. Estudo por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;

7.10.3. Transferência a terceiro, desde que respeitados os requisitos de tratamento de dados dispostos nesta Lei; ou

7.10.4. Uso exclusivo do controlador, vedado seu acesso por terceiro, e desde que anonimizados os dados.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO FORO**

8.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Xaxim/SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas do presente contrato

8.2 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e 147/14, e, se for o caso, conforme disposições do Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Xaxim (SC), \_\_ de \_\_\_\_ de 2023.

**Edilson Antonio Folle**  
Prefeito Municipal

**Empresa**  
Compromissário

**Luis Antônio Cipriani**  
Subprocurador-Geral do Município

---

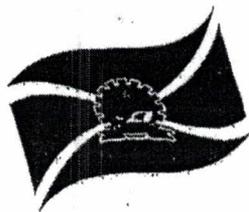


**Processo Licitatório nº 0197/2023**  
**Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0093/2023**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Fiscal do Contrato

Testemunhas

Testemunhas



PREFEITURA DE  
**XAXIM**

Nº. Publ. 707 / 2023  
 Data da Publ. 02 / 01 / 23  
 Data Saída 02 / 02 / 23  
 Resp. pela Publ.  
 Nome: Edilson Antonio Folle

DECRETO Nº 002/2023.

DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO (LEI Nº 10.520/2002) PARA A MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

EDILSON ANTONIO FOLLE, Prefeito Municipal de Xaxim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais embasadas pelo artigo 66, inciso VI e artigo 91 da Lei Orgânica Municipal, bem como em observância as disposições constantes do artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica designado para o exercício de 2023, para atuar como PREGOEIRO em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Xaxim, a Servidora SUSANA APARECIDA DANIELLI DE BARROS, matrícula nº 7725.

Parágrafo Único. Nas ausências e/ou impedimentos da Pregoeira Titular, a mesma será substituída pela servidora LEANDRA BRANDELLERO BOFF, matrícula nº 9202, a qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas da pregoeira titular.

Art. 2º. Ficam designados para atuarem como membros da EQUIPE DE APOIO em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Xaxim, os servidores:

Secretário e Membro titular: CATIANE GEOVANE CURTARELLI SOCOOL - matrícula nº 1986;

Membro Titular: MARIANNA BERTOCHI - matrícula nº 10375;

Membro Titular: THAYNARA LAIS VERGINASSI - matrícula nº 7323;

Suplente: JULIANO SORGATTO - matrícula nº 7567.

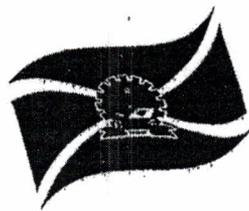
Parágrafo único. Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 3 (três) integrantes.

Art. 3º. A Pregoeira, ou seu substituto, fica autorizada a convocar, além dos membros da EQUIPE DE APOIO, a depender da especificidade técnica do objeto ou da

**(49) 3353-8200**

www.xaxim.sc.gov.br

Rua Rui Barbosa, 347, Centro - Xaxim, SC



# PREFEITURA DE XAXIM

documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura – técnicos da área –, para auxiliar na análise das propostas e documentos,

Art. 4º. Caberá à PREGOEIRA e respectiva EQUIPE DE APOIO, com atribuições que incluem, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520/2002, consoante às alterações que lhe forem dadas, pela Lei Federal nº 8.666/93 e pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 (com redação dada pela LC 147/2014), bem como demais disposições legais cabíveis à espécie.

Art. 5º. A PREGOEIRA e a respectiva EQUIPE DE APOIO, servidores especificados neste Decreto, desempenharão as atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2023.

Art. 6º. O mandato da Pregoeira e Equipe de Apoio será até 19 de setembro de 2023.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga quaisquer disposições em contrário.

Xaxim (SC), 02 de janeiro de 2023.

*[Handwritten Signature]*  
Edilson Antonio Folle  
Prefeito Municipal

*Registrado e Publicado em data supra e local de costume.*

*[Handwritten Signature]*  
Fabio José Dal Magro  
Subprocurador Municipal

**(49) 3353-8200**

www.xaxim.sc.gov.br

Rua Rui Barbosa, 347, Centro - Xaxim, SC

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim - SC  
CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200  
E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br Site: /www.xaxim.sc.gov.br/

**PREGÃO PRESENCIAL****Nrº 93/2023****Processo Adm.: 197/2023****Data do Processo: 22/11/2023****AVISO DE LICITAÇÃO - NÚMERO 197/2023**

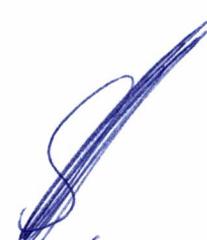
A Comissão Permanente de Licitações, da entidade MUNICÍPIO DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto legislativo - 002/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar no dia 06/12/2023 as 09:00, no endereço, RUA RUI BARBOSA, 347, Xaxim - SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° 93/2023, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

**Objeto do processo:**

Contratação de empresa para a instalação, limpeza, manutenção de aparelhos de ar condicionado e contratação de técnico em linha branca para reparos em produtos e edificações públicas, para Secretarias, Departamentos e Órgãos Públicos do Município de Xaxim/SC.

Xaxim, 22 de Novembro de 2023

  
.....  
Pregoeiro da Licitação

**DOM/SC Prefeitura municipal de Xaxim**

Data de Cadastro: 22/11/2023 Extrato do Ato Nº: 5361323 Status: Novo

Data de Publicação: 23/11/2023 Edição Nº:

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): ABBB285EAB73B78E9A22FDC3A7C6B90311593856

---

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL**

O Município de Xaxim através de seu Prefeito comunica o presente Pregão Presencial, a saber:

**Processo Licitatório nº 0197/2023**

**Edital:** Pregão Presencial para Compras e Serviço nº 0093/2023.

**Objeto:** Contratação de empresa para a instalação, limpeza, manutenção de aparelhos de ar condicionado e contratação de técnico em linha branca para reparos em produtos e edificações públicas, para Secretarias, Departamentos e Órgãos Públicos do Município de Xaxim/SC.

**Entrega dos Envelopes:** até às 08h30min do dia 06 de dezembro de 2023.

**Abertura dos Envelopes:** às 09h do dia 06 de dezembro de 2023.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 347, de Segunda a Sexta, das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, ou na página eletrônica do município [www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br).

Xaxim – SC, 22 de novembro de 2023.

**Edilson Antônio Folle**

Prefeito Municipal



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 5361323, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

**Confira o original em:**

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5361323>

# 2023/0093 – Processo Licitatório nº 0197/2023 – PREGÃO



## DADOS GERAIS

Nº do Edital : 2023/0093 – Processo Licitatório nº 0197/2023

Modalidade : Pregão

Data de Abertura : 05/12/2023

Local : Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à Rua Rui Barbosa, nº 347, 2º andar, centro, no Município de Xaxim.

SETOR RESPONSÁVEL : Licitações

ENTIDADE : Prefeitura Municipal de Xaxim

Objeto : Contratação de empresa para a instalação, limpeza, manutenção de aparelhos de ar condicionado e contratação de técnico em linha branca para reparos em produtos e edificações públicas, para Secretarias, Departamentos e Órgãos Públicos do Município de Xaxim/SC.

## EDITAL E AVISOS

23/11/2023 - EDITAL PROCESSO Nº 0197 - PREGÃO Nº 0093 - 2023 - AR CONDICIONADO E LINHA BRANCA

23/11/2023 - ANEXO I - MANUTENÇÃO AR CONDICIONADO E LINHA BRANCA

23/11/2023 - DESCRITIVO COMPLETO DOS ITENS - 0197

23/11/2023 - AC\_LICITACAO\_197\_2023

23/11/2023 - AC\_LICITACAO\_197\_2023

## STATUS DA LICITAÇÃO

23/11/2023 - Alterado Para Divulgado Aguardando Abertura

← 2023/0092 – Processo Licitatório nº 0195/2023 – PREGÃO





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM  
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0003574/2023

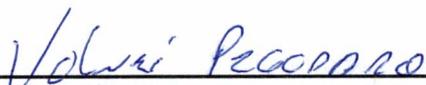
---

Número do processo:	0003574/2023	Número único:	H92.42N.7N0-87
Solicitação:	5 - Licitações (Documentos e Propostas)	Número do protocolo:	32969
Número do documento:			
Requerente:	11638 - REFRIGERAÇÃO PEGORARO LTDA ME	CPF/CNPJ do requerente:	81.828.618/0001-46
Beneficiário:		CPF/CNPJ do beneficiário:	
Endereço:	Rua JOAO LUNARDI Nº 945 - 89825-000	Bairro:	Centro
Complemento:	SALA 01	Município:	Xaxim - SC
Loteamento:		Condomínio:	
Telefone:	(49) 3353-2230	Celular:	
E-mail:		Fax:	
		Notificado por:	E-mail
Local da protocolização:	004.001.001 - Sec. de Administração		
Localização atual:	004.001.001 - Sec. de Administração		
Org. de destino:	004.001.005 - Depto. de Licitações		
Protocolado por:	Katia Eliane Cozzer	Atualmente com:	Katia Eliane Cozzer
Situação:	Não analisado	Em trâmite:	Sim
		Procedência:	Interna
		Prioridade:	Normal
Protocolado em:	06/12/2023 08:23	Previsto para:	07/12/2023 08:22
		Concluído em:	
Súmula:	Processo licitatório nº0197/2023 Pregão presencial nº0093/2023		
Observação:	49-3353-2230		

---

  
Katia Eliane Cozzer  
(Protocolado por)

---

  
REFRIGERAÇÃO PEGORARO LTDA ME  
(Requerente)

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**GOVERNO FEDERAL**  
 Estado de Santa Catarina  
 Secretaria de Segurança Pública



Nome / Name  
**VOLNEI PEGORARO**

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number  
**052.778.359-54**

Sexo / Sex  
**M**

Data de Nascimento / Date of Birth  
**29/03/1985**

Nacionalidade / Nationality  
**BRA**

Naturalidade / Place of Birth  
**XAXIM/SC**

Validade / Expiry  
**02/05/2033**

Assinatura do Titular / Cardholder's Signature  
*Volnei Pegoraro*

Filiação / Filiation  
**MARLENE TEREZINHA DE QUADROS PEGORARO DOMINGOS PEGORARO**

Órgão Expedidor / Card Issuer  
**POLÍCIA CIENTÍFICA/SC**

Local / Place of Issue  
**XAXIM**

Emissão / Issue  
**02/05/2023**

Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature  
*Marlene Terezinha de Quadros Pegoraro Domingos Pegoraro*  
 Endereço do Expedidor / Card Issuer Address  
 Polícia-Científica

C10000091418

0000000556

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

MUNICÍPIO DE XAXIM  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
04 / 12 / 23  
*[Signature]*  
 SERVIDOR RESPONSÁVEL

*[Handwritten scribble]*

## CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

### REFRIGERAÇÃO PEGORARO LTDA ME

**DOMINGOS PEGORARO**, brasileiro, casado regime comunhão universal de bens, empresário, nascido no dia **23.03.1953**, natural de Xaxim - SC, CPF nº **220.416.219-15**, identidade nº **509709-SSP-SC**, residente e domiciliado na Rua João Lunardi nº 945, casa, centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP: 89825-000, empresário com sede na Rua João Lunardi nº 945, Sala 01, Centro, CEP: 89825-000, na cidade de Xaxim SC, inscrito na Junta Comercial deste Estado, com **NIRE nº 42101910821** e no **CNPJ nº 81.828.618/0001-46**, fazendo uso do que permite o 3º parágrafo do artigo 968 da Lei nº 10.406/2002, com redação alterada pelo art.10 da Lei Complementar nº 12/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu o sócio **VOLNEI PEGORARO**, brasileiro, casado regime comunhão parcial de bens, nascido no dia 29/03/1985, identidade nº **4.165.850 SSP-PR**, CPF nº **052.778.359-54**, residente e domiciliado na Rua Rio Grande nº 493, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP:89825-000, a qual se regerá, doravante pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

#### DA DENOMINAÇÃO - DA SEDE - DO OBJETO - DO INÍCIO E DO PRAZO DE DURAÇÃO:

**Cláusula 1ª** - A sociedade girará sob a denominação social **REFRIGERAÇÃO PEGORARO LTDA ME**.

**Cláusula 2ª** - A sede da sociedade permanece na Rua João Lunardi nº 945, Sala 01, Centro, CEP: 89.825-000 na cidade de Xaxim- SC.

**Cláusula 3ª** - O objeto social da sociedade será comercio varejista especializado de eletrodomésticos, maquinas de lavar, instalação e manutenção de sistemas de ar condicionado, ventilação e refrigeração, manutenção e reparação de maquinas e aparelhos de refrigeração industrial e comercial.

**Cláusula 4ª** - A empresa iniciou suas atividades em 02/05/1990, e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

#### DO CAPITAL SOCIAL - DAS QUOTAS - DOS QUOTISTAS E SUAS RESPOSABILIDADES:

**Cláusula 5ª** - O Capital social da sociedade que era de R\$ 20.000,00(vinte mil reais), passará a ser de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas de capital, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, em moeda corrente nacional, sendo totalmente subscrito e integralizado pelos sócios como segue:

Sócio- quotista:	Numero de quotas:	Valor em R\$
a) Domingos Pegoraro	20.000	20.000,00
b) Volnei Pegoraro	20.000	20.000,00
<b>Totais:</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000,00</b>

x Volnei PEGORARO

**Cláusula 6ª** - As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas totais ou parcialmente, a qualquer título, salvo com autorização expressa da totalidade do capital social.

**Cláusula 7ª** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1.052 da Lei 10.406/02 (Código Civil Brasileiro).

**Cláusula 8ª** - Fica prevista a possibilidade de exclusão de sócios por justa causa, na forma dos artigos 1.030 e 1.085, parágrafo único da Lei 10.406/02 (Código Civil Brasileiro), ficando estipulado que os deveres dos sócios para evitar a justa causa, dentre outros são: agir com diligência, ser leal à sociedade e aos demais sócios; votar no interesse da sociedade, manter sigilo sobre operações comerciais e industriais, sigilo sobre livros e documentos de operações da sociedade.

**DO AUMENTO DE CAPITAL – DA CESSÃO DE QUOTAS E RETIRADA DE SÓCIO – DA DIMINUIÇÃO DE CAPITAL:**

**Cláusula 9ª** - Em caso de aumento de capital social, os quotistas terão preferência para subscrição, em igualdade de condição e na exata proporção das quotas que possuem no capital social.

**Cláusula 10ª** - Caso um dos sócios queira ceder suas quotas parcial ou totalmente, neste último caso, retirando-se da sociedade, a esta deverá comunicar por escrito sua decisão, a fim de que os demais sócios possam no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da comunicação, exercer o direito de preferência na aquisição das quotas de capital do sócio cedente ou retirante.

**§ Único:** Decorrido este prazo sem que seja manifestado o direito de preferência pelos quotistas, as quotas poderão ser livremente transferidas a terceiros.

**Cláusula 11ª** - Não convido à sociedade a transferência das quotas do sócio retirante, o capital social será diminuído no valor do capital retirante, devendo a sociedade pagar ao sócio retirante, o preço estipulado na notificação, em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, a partir do encerramento do exercício social em que ocorrer a notificação.

**Cláusula 12ª** - Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, devendo esta continuar com os sócios remanescentes, e herdeiros do sócio falecido, os quais nela se farão representar por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais, enquanto indiviso o quinhão respectivo.

**§ Primeiro:** Mediante concordância dos sócios remanescentes, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto a sua capacidade jurídica.

**§ Segundo:** Caso os herdeiros não tenham interesse em ingressar na sociedade ou, os sócios remanescentes não os admitir, os haveres do sócio falecido, depois de apurados em balanço especialmente levantado para tal fim, serão pagos em 12 (doze) prestações iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 90 (noventa) dias depois de apresentada à sociedade, a autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o registro do comércio.

**§ Terceiro:** Ficam facultadas, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que, não afetem a situação econômico-financeira da empresa.

- Volusi PEGORARO

**Cláusula 13ª** - Em caso de diminuição do capital, será proporcional e igual a cada quota.

**DO EXERCÍCIO SOCIAL - DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - DA DESTINAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS:**

**Cláusula 14ª** - O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano.

**Cláusula 15ª** - No fim de cada exercício social, proceder-se-á a verificação dos lucros e prejuízos, levantados pelo inventário, balanço patrimonial e de resultados econômicos, podendo ainda ser levantados balanços intermediários, adotando-se para tanto o que dispõe os artigos 176 e 191, respectivamente da Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações), sempre obedecendo às prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria.

**Cláusula 16ª** - Os lucros apurados, após a prestação de contas da Diretoria, serão atribuídos em partes iguais a cada uma das quotas, cabendo a cada um dos sócios, tantas partes quantas possua na sociedade, integralizadas, podendo, a critério dos sócios, ficarem em reservas na sociedade.

**Cláusula 17ª** - Os prejuízos que por ventura se verifiquem, serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, e, não o sendo, serão suportados pelos sócios, proporcionalmente às quotas de cada um no capital social.

**DA ADMINISTRAÇÃO - SEUS PODERES - LIMITES, FORMA DE DESTITUIÇÃO E REMUNERAÇÃO - DA CONTABILIDADE:**

**Cláusula 18ª** - A sociedade será administrada pelos sócios, **Domingos Pegoraro e Volnei Pegoraro**, com os poderes e atribuições de representar ativa e passivamente, podendo praticar todos os atos necessários a sua fiel execução do objeto social de forma isolada, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

**§ Primeiro:** A sociedade não pode ser vinculada pelos seus sócios em atos ou negócios alheios aos interesses sociais ou, em favorecimento pessoal dos sócios, nem se obrigar por meio deles, em concessões de fianças, avais ou outras garantias em favor de terceiros, ou em seus próprios favores, sob pena de responsabilidade pessoal ilimitada pelo excesso de mandato e pelos atos praticados com violação a este parágrafo, salvo com autorização de todos os sócios.

**Cláusula 19ª** - O sócio que trabalhar na sociedade, perceberá a título de pró-labore, uma quantia fixa mensal, estabelecida de comum acordo entre os sócios no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e seus limites, creditados em conta corrente, de onde retirarão de acordo com as possibilidades financeiras da sociedade, até o máximo de seu crédito em conta corrente.

**Cláusula 20ª** - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo público, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, (parágrafo 1º do art. 1.011 da lei 10.406/02, Código Civil Brasileiro).

*Volnei Pegoraro*

**Cláusula 21ª** - Nos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, o administrador é obrigado a prestar, aos sócios quotistas, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como, o balanço patrimonial e o de resultado econômico, adotando-se para tanto o que dispõe os artigos 176 a 191, da Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações), sempre obedecendo às prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria.

**Cláusula 22ª** - A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

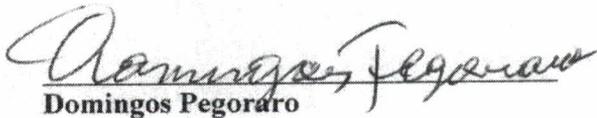
#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

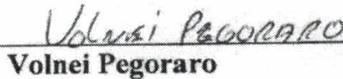
**Cláusula 23ª** - Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão tratados pelo que dispõe as regras das Sociedades Anônimas.

**Cláusula 24ª** - Fica eleito o foro da Cidade e Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, para as questões oriundas do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Xaxim SC, 24 de Março de 2015.

  
Domingos Pegoraro

  
Volnei Pegoraro

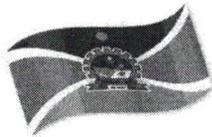


**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/04/2015 SOB Nº: 42205313889  
Protocolo: 15/082866-7, DE 09/04/2015

REFRIGERACAO PEGORARO LTDA  
ME

  
ANDRE LUIZ DE REZENDE  
SECRETÁRIO GERAL





PREFEITURA DE  
**XAXIM**

Processo Licitatório nº 0197/2023  
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0093/2023

**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Ao  
Município de Xaxim/SC

**Pregão Presencial para Compras e Serviços - nº 0093/2023**

A\_REFRIGERACAO PEGORARO LTDA ME , inscrita no CNPJ sob nº  
81.828.618/0001-46, com sede à na Rua João Lunrdi, 945, cidade de Xaxim-SC, por  
seu representante legal, portador do CPF nº 052.778.359-54, nos termos do artigo 4º, VII,  
da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os  
requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

Xaxim-SC, em 06 de dezembro 2023.

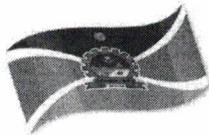
REFRIGERACAO  
PEGORARO  
LTDA:81828618000146

Assinado de forma digital por  
REFRIGERACAO PEGORARO  
LTDA:81828618000146  
Dados: 2023.11.24 15:22:20  
-03'00'

---

**VOLNEI PEGORARO**  
052.778.359-54





PREFEITURA DE  
**XAXIM**

008

Processo Licitatório n° 0197/2023

Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0093/2023

**ANEXO VI**  
**DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES**

Ao  
Município De Xaxim/SC

**Pregão Presencial para Compras e Serviços - n° 0093/2023**

REFRIGERACAO PEGORARO LTDA ME, inscrito no CNPJ n.º 81.828.618/0001-46 por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) Volnei Pegoraro, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 4.165.850 e do CPF n.º 052.778.359-54, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

Xaxim-SC, em 06 de dezembro de 2023

REFRIGERACAO  
PEGORARO  
LTDA:81828618000146

Assinado de forma digital por  
REFRIGERACAO PEGORARO  
LTDA:81828618000146  
Dados: 2023.11.24 15:57:08  
-03'00'

---

**VOLNEI PEGORARO**  
**052.778.359-54**



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **REFRIGERACAO PEGORARO LTDA**

CPF/CNPJ: **81.828.618/0001-46**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 08:56:34 do dia 24/11/2023 , com validade até o dia 24/12/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 5YD2FvmiVi239vMdhoWV

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

Assinatura manuscrita em tinta azul, consistindo de uma série de traços entrelaçados e fluidos.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



### CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: REFRIGERACAO PEGORARO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42205313889	CNPJ 81.828.618/0001-46	Arquivamento do ato Constitutivo 07/05/1990	Início da atividade 02/05/1990
Endereço: RUA JOÃO LUNARDI, 945 SALA 01, CENTRO, XAXIM, SC - CEP: 89825000			
OBJETO SOCIAL			
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS, MÁQUINAS DE LAVAR; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO INDUSTRIAL E COMERCIAL.			
CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO	
R\$ 40.000,00 QUARENTA MIL REAIS  R\$ Capital integralizado: 40.000,00 QUARENTA MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX	
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
VOLNEI PEGORARO 052.778.359-54	20.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
VOLNEI PEGORARO 052.778.359-54	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
DOMINGOS PEGORARO 220.416.219-15	20.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
DOMINGOS PEGORARO 220.416.219-15	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 24/04/2015	Número 42205313889	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
Ato: 090 - CONTRATO Evento: 046 - TRANSFORMACAO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			
Observação			



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: REFRIGERACAO PEGORARO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42205313889	81.828.618/0001-46	07/05/1990	02/05/1990
Endereço: RUA JOÃO LUNARDI, 945 SALA 01, CENTRO, XAXIM, SC - CEP: 89825000			

FLORIANOPOLIS - SC, 27 de Novembro de 2023

LUCIANO LEITE KOWALSKI

236761552

072  
MUNICÍPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: 49 3353-8200  
Rua Rui Barbosa  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim

Pregão presencial  
Nº.: 93/2023 - PR

Processo Administrativo: 197/2023  
Processo Licitatório: 197/2023  
Data do Processo: 22/11/2023

Folha: 1/2

Fornecedor: REFRIGERAÇÃO PEGORARO LTDA ME

Endereço: JOAO LUNARDI, 945 - Bairro: CENTRO  
Cidade: XAXIM UF: SC CEP: 89825-000  
CNPJ: 81.828.618/0001-46 Inscrição Estadual: 252.000.609  
Telefone: 4933532230 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descrto.	Preço Unitário	Preço Total
------	------------	-------	---------------------------	--------------	-------	----------	----------------	-------------

Lote: 1

2	450,00	UN	Serviço de instalação completa aparelho de ar condicionado - Especificação: Serviço de instalação completa de aparelho de ar condicionado novo ou usado, incluindo todos os materiais necessários (suportes, tubulações, isolamento, mangueiras, etc...) Recarga de gás/fluido refrigerante. - Especificação: Recarga de gás/fluido refrigerante. Recarga por equipamento incluindo a colocação/mão de obra.	300,00		0,0000	299,00	134.550,00
3	885,00	KG	Recarga de gás/fluido refrigerante. - Especificação: Recarga de gás/fluido refrigerante. Recarga por equipamento incluindo a colocação/mão de obra.	120,00		0,0000	119,00	105.315,00
4	450,00	UN	Serviço de retirada e reinstalação de aparelho de ar condicionado: higienização, incluindo todos os materiais necessários para a higienização, incluindo todos os materiais necessários para a reinstalação em outro local a ser definido pelo Município. Incluso o transporte do aparelho até o local da nova instalação.	300,00		0,0000	299,00	134.550,00
5	1.410,00	UN	Serviço de manutenção e limpeza interna e externa - Especificação: Serviço de manutenção e limpeza interna e externa de aparelho de ar condicionado compreendendo: higienização completa dos aparelhos, com retirada, desmontagem, higienização com jato e produtos especiais, remontagem e instalação no mesmo local.	150,00		0,0000	149,00	210.090,00

Total do Lote: 584.505,00

XAXIM, 5 de Dezembro de 2023

Assinado de forma digital por  
REFRIGERACAO PEGORARO  
LTD.A81828618000146  
Dados: 2023.12.05 13:37:10 -03'00"

VOLN...  
ADMINISTRADOR

*Volnei Pegoraro*

073

**MUNICÍPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30      Telefone: 49 3353-8200  
Rua Rui Barbosa  
C.E.P.: 89825-000      - Xaxim

**Pregão presencial**  
Nº.: 93/2023 - PR

Processo Administrativo: 197/2023  
Processo Licitatório: 197/2023  
Data do Processo: 22/11/2023

Folha: 2/2

Fornecedor: **REFRIGERAÇÃO PEGORARO LTDA ME**  
Endereço: JOAO LUNARDI, 945 - Bairro: CENTRO  
Cidade: XAXIM UF: SC CEP: 89825-000  
CNPJ: 81.828.618/0001-46      Inscrição Estadual: 252.000.609  
Telefone: 4933532230      Enquadrado como MPE: Não      MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desccto.	Preço Unitário	Preço Total
<b>Lote: 2</b>								
1	1.150,00	HS	Serviço de Mão de Obra de Técnico em Linha Branca - Especificação: Serviço de Mão de Obra de Técnico em Linha Branca para prestação de serviços junto a este município. Serviço de manutenção de eletrodomésticos da linha branca, compreendendo os produtos: freezer, refrigerador, fogão, micro-ondas, lavadora de roupas, secadora de roupas, Elaboração de relatórios técnicos quando solicitado pela administração, Tirar fotos dos pontos defeituosos para elaboração de relatórios quando necessário.	65,00		0,0000	65,00	74.750,00
<b>Total do Lote:</b>				74.750,00				

Reservado para Observações do Fornecedor:	DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL - AG: 996-2 - C/C: 7173-0	<b>Total Geral:</b> 659.255,00  (Valores expressos em Reais R\$)
-------------------------------------------------	------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------

**Total por Extenso:** (seiscentos e cinquenta e nove mil duzentos e cinquenta e cinco reais )

XAXIM, 5 de Dezembro de 2023

Assinado de forma digital por  
 REFRIGERACAO PEGORARO  
 LTDA:81828618000146  
 Dados: 2023.12.05 13:37:43 -03'00'

REFRIGERACAO PEGORARO  
 LTDA:81828618000146  
 VOLNTEGORARO  
 ADMINISTRADOR

*Volnei Pegoraro*

 <b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> <b>MUNICÍPIO DE XAXIM</b> <b>CNPJ:</b> 82.854.670/0001-30 <b>Telefone:</b> (49) 3353-8200 <b>Endereço:</b> Rua Rui Barbosa, 347 - Centro <b>CEP:</b> 89825-000 - Xaxim	<b>Pregão presencial</b> <b>93/2023</b>
	<b>Número Processo:</b> 197/2023 <b>Data do Processo:</b> 22/11/2023

### OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A INSTALAÇÃO, LIMPEZA, MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO EM LINHA BRANCA PARA REPAROS EM PRODUTOS E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS, PARA SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS E ÓRGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE XAXIM/SC.

### ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº 187/2023

Reuniram-se no dia 06/12/2023, as 09:00 os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 002/2023, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 197/2023 na modalidade de Pregão presencial. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

### PARECER DA COMISSÃO

Em conformidade com o estabelecido no ato convocatório, procedeu-se o recebimento dos envelopes contendo as propostas de preço e Documentos de Habilitação, bem como os documentos que devem acompanhar os envelopes (contratos sociais das licitantes e Declaração de atendimento aos Requisitos de Habilitação) e de credenciamento dos representantes da empresa REFRIGERACAO PEGORARO LTDA

No horário previsto para abertura da sessão pública, a Pregoeira, fez a conferência dos envelopes, constatando a inviolabilidade dos mesmos, disponibilizando a todos os presentes, os quais rubricaram os mesmos, bem como os documentos de credenciamento dos representantes de cada empresa licitante. Após procedeu-se a abertura dos envelopes contendo a proposta de preço, avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital, onde a pregoeira realizou a análise da única proposta apresentada, verificando que a mesma foi apresentada em conformidade com o exigido no edital.

Dando andamento no certame a pregoeira procedeu a classificação da única proposta de preço, partindo para negociação de preço na etapa de lances. Não havendo manifestação por parte dos presentes e decidido a empresa vencedora, passa-se para a fase de documentos de habilitação.

### **Lote: 1**

### **Participante: REFRIGERACAO PEGORARO LTDA**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	Serviço de instalação completa aparelho de ar condicionado - Serviço de instalação completa de aparelho de ar condicionado novo ou usado, incluindo todos os materiais necessários (suportes, tubulações, isolamento, mangueiras, etc...)	450,000	UN		298,7400	134.433,00
3	Recarga de gás/fluído refrigerante. - Recarga de gás/fluído refrigerante. Recarga por equipamento incluindo a colocação/mão de obra.	885,000	KG		118,9000	105.226,50
4	Serviço de retirada e reinstalação de aparelho de ar condicionado: higienização, incluindo todos os materiais necessários para a reinstalação em outro local a ser definido pelo Município. Incluso o transporte do aparelho até o local da nova instalação.	450,000	UN		298,7400	134.433,00
5	Serviço de manutenção e limpeza interna e externa de aparelho de ar condicionado compreendendo: higienização completa dos aparelhos, com retirada, desmontagem, higienização com jato e produtos especiais, remontagem e instalação no mesmo local.	1.410,0	UN		148,8700	209.906,70

**Total do Participante:** 583.999,20

*John R. P. P.*

**Lote: 2****Participante: REFRIGERACAO PEGORARO LTDA**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviço de Mão de Obra de Técnico em Linha Branca - Serviço de Mão de Obra de Técnico em Linha Branca para prestação de serviços junto a este município. Serviço de manutenção de eletrodomésticos da linha branca, compreendendo os produtos: freezer, refrigerador, fogão, micro-ondas, lavadora de roupas, secadora de roupas, Elaboração de relatórios técnicos quando solicitado pela administração, Tirar fotos dos pontos defeituosos para elaboração de relatórios quando necessário.	1.150,0	HS		65,0000	74.750,00

**Total do Participante: 74.750,00****Total Geral: 658.749,20**

**Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.**

**Xaxim, 06/12/2023**

CATIANE GEOVANE CURTARELLI SOCCOL

MEMBRO

JULIANO SORGATTO

MEMBRO

Susana Aparecida Danielli de Barros

PREGOEIRO

Leandra Brandellero Boff

MEMBRO

MARIANNA BERTOCHI

MEMBRO

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

REFRIGERACAO PEGORARO LTDA

VOLNEI PEGORARO



## CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

### REFRIGERAÇÃO PEGORARO LTDA ME

**DOMINGOS PEGORARO**, brasileiro, casado regime comunhão universal de bens, empresário, nascido no dia **23.03.1953**, natural de Xaxim - SC, CPF nº **220.416.219-15**, identidade nº **509709-SSP-SC**, residente e domiciliado na Rua João Lunardi nº 945, casa, centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP: 89825-000, empresário com sede na Rua João Lunardi nº 945, Sala 01, Centro, CEP: 89825-000, na cidade de Xaxim SC, inscrito na Junta Comercial deste Estado, com NIRE nº **42101910821** e no CNPJ nº **81.828.618/0001-46**, fazendo uso do que permite o 3º parágrafo do artigo 968 da Lei nº 10.406/2002, com redação alterada pelo art.10 da Lei Complementar nº 12/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu o sócio **VOLNEI PEGORARO**, brasileiro, casado regime comunhão parcial de bens, nascido no dia 29/03/1985, identidade nº **4.165.850 SSP-PR**, CPF nº **052.778.359-54**, residente e domiciliado na Rua Rio Grande nº 493, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP:89825-000, a qual se regerá, doravante pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

#### DA DENOMINAÇÃO – DA SEDE – DO OBJETO – DO INÍCIO E DO PRAZO DE DURAÇÃO:

**Cláusula 1ª** – A sociedade girará sob a denominação social **REFRIGERAÇÃO PEGORARO LTDA ME**.

**Cláusula 2ª** - A sede da sociedade permanece na Rua João Lunardi nº 945, Sala 01, Centro, CEP: 89.825-000 na cidade de Xaxim- SC.

**Cláusula 3ª** – O objeto social da sociedade será comercio varejista especializado de eletrodomésticos, maquinas de lavar, instalação e manutenção de sistemas de ar condicionado, ventilação e refrigeração, manutenção e reparação de maquinas e aparelhos de refrigeração industrial e comercial.

**Cláusula 4ª** – A empresa iniciou suas atividades em 02/05/1990, e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

#### DO CAPITAL SOCIAL – DAS QUOTAS – DOS QUOTISTAS E SUAS RESPONSABILIDADES:

**Cláusula 5ª** - O Capital social da sociedade que era de R\$ 20.000,00(vinte mil reais), passará a ser de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas de capital, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, em moeda corrente nacional, sendo totalmente subscrito e integralizado pelos sócios como segue:

Sócio- quotista:	Numero de quotas:	Valor em R\$
a) Domingos Pegoraro	20.000	20.000,00
b) Volnei Pegoraro	20.000	20.000,00
Totais:	40.000	40.000,00




Volnei PEGORARO

Nº 5

**Cláusula 6ª** - As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas totais ou parcialmente, a qualquer título, salvo com autorização expressa da totalidade do capital social.

**Cláusula 7ª** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1.052 da Lei 10.406/02 (Código Civil Brasileiro).

**Cláusula 8ª** - Fica prevista a possibilidade de exclusão de sócios por justa causa, na forma dos artigos 1.030 e 1.085, parágrafo único da Lei 10.406/02 (Código Civil Brasileiro), ficando estipulado que os deveres dos sócios para evitar a justa causa, dentre outros são: agir com diligência, ser leal à sociedade e aos demais sócios; votar no interesse da sociedade, manter sigilo sobre operações comerciais e industriais, sigilo sobre livros e documentos de operações da sociedade.

#### **DO AUMENTO DE CAPITAL – DA CESSÃO DE QUOTAS E RETIRADA DE SÓCIO – DA DIMINUIÇÃO DE CAPITAL:**

**Cláusula 9ª** - Em caso de aumento de capital social, os quotistas terão preferência para subscrição, em igualdade de condição e na exata proporção das quotas que possuem no capital social.

**Cláusula 10ª** - Caso um dos sócios queira ceder suas quotas parcial ou totalmente, neste último caso, retirando-se da sociedade, a esta deverá comunicar por escrito sua decisão, a fim de que os demais sócios possam no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da comunicação, exercer o direito de preferência na aquisição das quotas de capital do sócio cedente ou retirante.

§ Único: Decorrido este prazo sem que seja manifestado o direito de preferência pelos quotistas, as quotas poderão ser livremente transferidas a terceiros.

**Cláusula 11ª** - Não convindo à sociedade a transferência das quotas do sócio retirante, o capital social será diminuído no valor do capital retirante, devendo a sociedade pagar ao sócio retirante, o preço estipulado na notificação, em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, a partir do encerramento do exercício social em que ocorrer a notificação.

**Cláusula 12ª** - Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, devendo esta continuar com os sócios remanescentes, e herdeiros do sócio falecido, os quais nela se farão representar por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais, enquanto indiviso o quinhão respectivo.

§ Primeiro: Mediante concordância dos sócios remanescentes, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto a sua capacidade jurídica.

§ Segundo: Caso os herdeiros não tenham interesse em ingressar na sociedade ou, os sócios remanescentes não os admitir, os haveres do sócio falecido, depois de apurados em balanço especialmente levantado para tal fim, serão pagos em 12 (doze) prestações iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 90 (noventa) dias depois de apresentada à sociedade, a autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o registro do comércio.

§ Terceiro: Ficam facultadas, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que, não afetem a situação econômico-financeira da empresa.

- Volusi PEGORARO

NB1

**Cláusula 13ª** - Em caso de diminuição do capital, será proporcional e igual a cada quota.

**DO EXERCÍCIO SOCIAL – DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – DA DESTINAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS:**

**Cláusula 14ª** - O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano.

**Cláusula 15ª** - No fim de cada exercício social, proceder-se-á a verificação dos lucros e prejuízos, levantados pelo inventário, balanço patrimonial e de resultados econômicos, podendo ainda ser levantados balanços intermediários, adotando-se para tanto o que dispõe os artigos 176 e 191, respectivamente da Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações), sempre obedecendo às prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria.

**Cláusula 16ª** - Os lucros apurados, após a prestação de contas da Diretoria, serão atribuídos em partes iguais a cada uma das quotas, cabendo a cada um dos sócios, tantas partes quantas possua na sociedade, integralizadas, podendo, a critério dos sócios, ficarem em reservas na sociedade.

**Cláusula 17ª** - Os prejuízos que por ventura se verifiquem, serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, e, não o sendo, serão suportados pelos sócios, proporcionalmente às quotas de cada um no capital social.

**DA ADMINISTRAÇÃO – SEUS PODERES - LIMITES, FORMA DE DESTITUIÇÃO E REMUNERAÇÃO – DA CONTABILIDADE:**

**Cláusula 18ª** - A sociedade será administrada pelos sócios, **Domingos Pegoraro e Volnei Pegoraro**, com os poderes e atribuições de representar ativa e passivamente, podendo praticar todos os atos necessários a sua fiel execução do objeto social de forma isolada, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

**§ Primeiro:** A sociedade não pode ser vinculada pelos seus sócios em atos ou negócios alheios aos interesses sociais ou, em favorecimento pessoal dos sócios, nem se obrigar por meio deles, em concessões de fianças, avais ou outras garantias em favor de terceiros, ou em seus próprios favores, sob pena de responsabilidade pessoal ilimitada pelo excesso de mandato e pelos atos praticados com violação a este parágrafo, salvo com autorização de todos os sócios.

**Cláusula 19ª** - O sócio que trabalhar na sociedade, perceberá a título de pró-labore, uma quantia fixa mensal, estabelecida de comum acordo entre os sócios no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e seus limites, creditados em conta corrente, de onde retirarão de acordo com as possibilidades financeiras da sociedade, até o máximo de seu crédito em conta corrente.

**Cláusula 20ª** - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo público, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, (parágrafo 1º do art. 1.011 da lei 10.406/02, Código Civil Brasileiro).

- Volnei Pegoraro

NG

**Cláusula 21ª** - Nos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, o administrador é obrigado a prestar, aos sócios quotistas, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como, o balanço patrimonial e o de resultado econômico, adotando-se para tanto o que dispõe os artigos 176 a 191, da Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações), sempre obedecendo às prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria.

**Cláusula 22ª** - A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

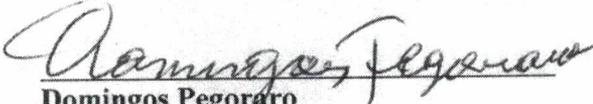
#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

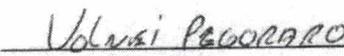
**Cláusula 23ª** - Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão tratados pelo que dispõe as regras das Sociedades Anônimas.

**Cláusula 24ª** - Fica eleito o foro da Cidade e Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, para as questões oriundas do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Xaxim SC, 24 de Março de 2015.

  
Domingos Pegoraro

  
Volnei Pegoraro



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/04/2015 SOB Nº: 42205313889  
Protocolo: 15/082866-7, DE 09/04/2015

REFRIGERACAO PEGORARO LTDA  
ME

  
ANDRE LUIZ DE REZENDE  
SECRETÁRIO GERAL



Nhi



Processo Licitatório nº 0197/2023

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0093/2023

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

Ao

Município De Xaxim/SC

Pregão Presencial para Compras e Serviços - nº 0093/2023

REFRIGERACAO PEGORARO LTDA ME, inscrito no CNPJ n.º81.828.618/0001-46, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) Volnei Pegoraro, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 4.65.850\_e do CPF n.º 052.778.359-54,

**DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Xaxim-SC, 06 de dezembro de 2023.

REFRIGERACAO  
PEGORARO

LTDA:81828618000146

Assinado de forma digital por  
REFRIGERACAO PEGORARO  
LTDA:81828618000146  
Dados: 2023.11.24 15:21:27 -03'00'

**VOLNEI PEGORARO**  
052.778.359-54

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



PREFEITURA DE  
**XAXIM**

Processo Licitatório nº 0197/2023

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0093/2023

ANEXO VIII  
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Ao

Município De Xaxim/SC

Pregão Presencial para Compras e Serviços - nº 0093/2023

Eu, Volnei Pegoraro, portador do CPF nº052.778.359-54, representante da empresa REFRIGERACAO PEGORARO LTDA ME, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa REFRIGERACAO PEGORARO LTDA ME, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

Xaxim-SC, 06 de dezembro de 2023.

REFRIGERACAO  
PEGORARO  
LTDA:81828618000146

Assinado de forma digital por  
REFRIGERACAO PEGORARO  
LTDA:81828618000146  
Dados: 2023.11.24 15:21:40  
-03'00'

**VOLNEI PEGORARO**  
**052.778.359-54**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM  
SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO 2023

Concedido à

REFRIGERAÇÃO PEGORARO LTDA ME CNPJ: 81.828.618/0001-46

Para estabelecer na

Rua JOAO LUNARDI, 945 - Compl. SALA 01 - Bairro CENTRO

Nome fantasia

Não informado

Atividade principal

Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Horário de funcionamento

Econômico

1552

Início da atividade

01/05/1990

Código de controle

DG20PEKORFUW3180

Aviso

Valido somente com comprovante de pagamento e apresentação dos alvarás dos bombeiros e da vigilância sanitária se a atividade assim exigir.

Fundamentação legal

Lei Complementar Municipal Nº 007/2002.

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Xaxim (SC), 22 de Março de 2023

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>81.828.618/0001-46</b> MATRIZ		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>07/05/1990</b>
NOME EMPRESARIAL <b>REFRIGERACAO PEGORARO LTDA</b>				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b> <b>33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>				
LOGRADOURO <b>R JOAO LUNARDI</b>		NÚMERO <b>945</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>89.825-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>XAXIM</b>	UF <b>SC</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/08/2004</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/11/2023 às 09:02:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1






# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **REFRIGERACAO PEGORARO LTDA**

CPF/CNPJ: **81.828.618/0001-46**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 08:56:34 do dia 24/11/2023 , com validade até o dia 24/12/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 5YD2FvmiVi239vMdhoWV

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

Assinatura manuscrita em tinta azul, consistindo de um nome estilizado e ilegível.

Assinatura manuscrita em tinta azul, consistindo de um nome estilizado e ilegível.



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

REFRIGERAÇÃO PEGORARO LTDA ME CNPJ: 81.828.618/0001-46

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao imóvel com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição \_\_\_\_\_

Imóvel: 10950 [1.5.0156.0130.0.000] - Quadra: 683 - Lote: 08 - Matrícula: 24.786

Endereço: Rua GIACOMO PASTRE, sn - Bairro SEM NOME - CEP 89825000

Código de Controle \_\_\_\_\_

DGD11WDKZZWW6041

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Xaxim (SC), 24 de Novembro de 2023



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): REFRIGERACAO PEGORARO LTDA  
CNPJ/CPF: 81.828.618/0001-46

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154  
Número da certidão: 230140268266375  
Data de emissão: 20/09/2023 11:23:41  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): 18/03/2024

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 24/11/2023 10:02:23



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: REFRIGERACAO PEGORARO LTDA**  
**CNPJ: 81.828.618/0001-46**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 01:33:04 do dia 22/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/02/2024.

Código de controle da certidão: **24C8.BF2E.22E0.363B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

N41

**Certificado de Regularidade do FGTS -  
CRF**

**Inscrição:** 81.828.618/0001-46  
**Razão Social:** REFRIGERACAO PEGORARO LTDA  
**Endereço:** RUA JOAO LUNARDI 945 / CENTRO / XAXIM / SC / 89825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/11/2023 a 19/12/2023

**Certificação Número:** 2023112002082106025540

Informação obtida em 24/11/2023 10:04:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: REFRIGERACAO PEGORARO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 81.828.618/0001-46  
Certidão n°: 66762651/2023  
Expedição: 24/11/2023, às 10:03:49  
Validade: 22/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REFRIGERACAO PEGORARO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **81.828.618/0001-46**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
de Santa Catarina

**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 1205906**  
**Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

**NOME: REFRIGERACAO PEGORARO LTDA ME**

Raiz do CNPJ: 81.828.618

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : XAXIM

Endereço da sede : Rua JOAO LUNARDI, 945, Centro

Certidão emitida às 10:34 de 24/11/2023.

- a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.
- b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download>

Nº



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

**EMPRESA**

Nome Empresarial: REFRIGERACAO PEGORARO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42205313889	81.828.618/0001-46	07/05/1990	02/05/1990
Endereço: RUA JOÃO LUNARDI, 945 SALA 01, CENTRO, XAXIM, SC - CEP: 89825000			

**OBJETO SOCIAL**

COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS, MÁQUINAS DE LAVAR; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO INDUSTRIAL E COMERCIAL.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 40.000,00 QUARENTA MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 40.000,00 QUARENTA MIL REAIS		

**QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES**

Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
VOLNEI PEGORARO 052.778.359-54	20.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
VOLNEI PEGORARO 052.778.359-54	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
DOMINGOS PEGORARO 220.416.219-15	20.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
DOMINGOS PEGORARO 220.416.219-15	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

**ÚLTIMO ARQUIVAMENTO**

Data	Número	SITUAÇÃO	STATUS
24/04/2015	42205313889	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS

Ato: 090 - CONTRATO  
Evento: 046 - TRANSFORMACAO

**FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA**

NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX  
Endereço: XXXXXX

**Observação**

236761552



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: REFRIGERACAO PEGORARO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42205313889	81.828.618/0001-46	07/05/1990	02/05/1990
Endereço: RUA JOÃO LUNARDI, 945 SALA 01, CENTRO, XAXIM, SC - CEP: 89825000			

FLORIANOPOLIS - SC, 27 de Novembro de 2023

LUCIANO LEITE KOWALSKI

236761552

N4d

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RESPONSABILIDADE  
TÉCNICA**

**CONTRATANTE:** **REFRIGERAÇÃO PEGORARO LTDA ME**, firma estabelecida na RUA JOÃO LUNARDI, SALA 01 nº 945 – CENTRO em XAXIM, inscrita no CNPJ sob o nº 81.828.618/0001-46, neste ato representada pelo seu sócio VOLNEI PEGORARO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 4165850, SSP-SC, CPF nº 052.778.359-54, residente e domiciliado na RUA JOÃO LUNARDI nº 945, CENTRO – XAXIM – SC.

**CONTRATADO:** **MYCHAEL ANTONIO MORETTI GRANDO**, solteiro, Engenheiro Mecânico, portador da Carteira Profissional do CREA-SC nº 173407-1, inscrito no CPF sob o nº 081.979.819-30 e Carteira de Identidade no 5.732.577 SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Prudente de Moraes, 679D – Bairro São Cristóvão, Chapecó-SC.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos do CONTRATADO ao CONTRATANTE, na qualidade de Responsável Técnico, sem vínculo empregatício, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento.

**Parágrafo único:** Quando da responsabilidade técnica do presente Contrato, se dá na área de refrigeração e climatização de ar, nas atividades de instalação, manutenção, higienização e conservação dos equipamentos.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Caberá ao CONTRATADO no exercício da Responsabilidade Técnica aplicar seus conhecimentos técnico-científicos com completa autonomia, atendendo e/ou recomendando as normas e as legislações em vigor aplicáveis à atividade do CONTRATANTE.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A CONTRATANTE garantirá as condições necessárias ao adequado desempenho das atividades do profissional do

MUNICÍPIO DE XAXIM  
CONFERE COM O ORIGINAL  
04 / 12 / 23  
fls  
SERVIDOR RESPONSÁVEL



NW

CONTRATADO apresentando todos os documentos e informações necessárias ao bom e fiel cumprimento do presente contrato, quando solicitado, não restando ônus a este pela ausência da remessa dos mesmos dentro da data aprazada.

**CLÁUSULA QUARTA:** Fica estabelecido que a Responsabilidade do CONTRATADO pela atividade hora acordada compreenderá a totalidade do período de funcionamento da CONTRATANTE e que o CONTRATADO cumprirá a carga horária presencial mínima de **10** hora(s) semanais.

**CLÁUSULA QUINTA:** Fica estipulado o valor de **9%** (nove por cento) do valor de cada obra/serviço prestado, além de uma taxa anual de **R\$ 500,00** (quinhentos reais), a título de remuneração ao CONTRATADO, sendo a mesma paga pela CONTRATANTE via depósito em conta corrente cujos dados seguem abaixo:

**Banco:** 756 – Banco Cooperativo Do Brasil S/A – BANCOOB (SICOOB)

**Agência:** 3069

**Conta Corrente:** 133.832-3

**Titular:** Mychael Antonio Moretti Grandó

**CPF:** 081.979.819-30

**CLÁUSULA SEXTA:** O presente contrato terá vigência pelo período de **24** meses, renovado automaticamente por igual período quando não houver notificação de rescisão.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, desde que haja a comunicação formal no prazo mínimo de 30 dias anteriores à rescisão.

**Parágrafo único:** Quando da rescisão do presente Contrato, ficam o CONTRATADO e a CONTRATANTE, obrigados a comunicar imediatamente e por escrito tal decisão ao CREA-SC, juntando documento de baixa da Anotação de Responsabilidade Técnica.

MUNICÍPIO DE XAXIM  
CONFERE COM O ORIGINAL  
04 / 12 / 23  
SERVIDOR RESPONSÁVEL

**CLÁUSULA OITAVA:** As partes obrigam-se a observar fielmente as disposições legais e contratuais, submetendo-se o infrator as penas da Lei, ressarcindo os prejuízos que porventura venha a causar à outra parte.

**Parágrafo único:** Quanto à fixação de multa para as situações de atraso na execução dos trabalhos, no pagamento ou rescisão antecipada, deverá o percentual ser fixado pelas partes, de acordo com a situação específica.

**CLÁUSULA NONA:** Caso sobrevenham pendências a título de honorários devidos ao Responsável Técnico por ocasião do vencimento do contrato, estipulam as partes de comum acordo que o CONTRATADO terá direito a uma multa equivalente a **10%** do valor do Contrato, podendo o profissional executar o CONTRATANTE, como se fora título executivo extrajudicial, na forma do artigo 784 inciso III do Código de Processo Civil.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Fica acertado entre as partes que as informações prestadas entre as mesmas serão consideradas confidenciais e deverão ser mantidas em absoluto sigilo por ambas. Sobretudo no que tange aos trabalhos técnicos desenvolvidos pelo CONTRATADO AO CONTRATANTE deverá reservar sigilo perante terceiros, inclusive do teor do presente contrato. A obrigação de confidencialidade disposta nesta cláusula perdurará mesmo após o término, rescisão ou extinção do presente contrato;

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O CONTRATADO poderá prestar serviços a outros contratantes durante a vigência desse contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Toda e qualquer taxa, impostos e encargos que incidirem sobre este contrato será de responsabilidade da CONTRATANTE, inclusive o recolhimento das taxas de ART.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Qualquer omissão ou tolerância das partes em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do presente Contrato, ou em exercer uma prerrogativa dele decorrente, não constituirá renúncia, nem afetará o direito da parte de exercê-lo a qualquer tempo.

MUNICÍPIO DE XAXIM  
CONFERE COM O ORIGINAL  
04 / 12 / 23  
SERVIDOR RESPONSÁVEL

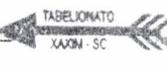
N41

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Xaxim/SC.

E por estarem justas e acertadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

XAXIM, 22 de JULHO de 2020

Volnei Pegoraro   
CONTRATANTE

Mychael A. Moretti Grandi   
CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

Nome Mychael A. Moretti Grandi  
CPF: 014.499.123-00

Nome Volnei Pegoraro  
CPF: 005.675.475-03

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM  
JOÃO ALVARO SAGAZ FIELO TABELIONÁRIO  
Rua Cândido Renteria, 781 - Centro - Xaxim/SC  
CEP: 89.626-000 - Fone/Fax: (49) 3353-8093  
E-mail: tabelionari@xaxim.com.br  
Horário de atendimento: 8:30 às 12:00 e das 13:00 às 18:00hs

RECONHECIMENTO nº 602763 - Reconheço a assinatura por  
AUTENTICIDADE de: (1) VOLNEI PEGORARO  
Xaxim, 22 de setembro de 2020. Em Test. da verdade.  
MAURICE DE CESARO OGLIARI - Escrevente Substituto  
Emolumentos: R\$ 3,50 + Selo: R\$ 2,80 -- Total: R\$6,30 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FXL22122-LA3K



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS  
XAXIM - SC

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM  
JOÃO ALVARO SAGAZ FIELO TABELIONÁRIO  
Rua Cândido Renteria, 781 - Centro - Xaxim/SC  
CEP: 89.626-000 - Fone/Fax: (49) 3353-8093  
E-mail: tabelionari@xaxim.com.br  
Horário de atendimento: 8:30 às 12:00 e das 13:00 às 18:00hs

RECONHECIMENTO nº 602763 - Reconheço a assinatura por  
AUTENTICIDADE de: (1) MYCHAELO ANTONIO MORETTI GRANDI  
Xaxim, 22 de setembro de 2020. Em Test. da verdade.  
MIGUEL MONTAGNA GRANELLIA - Escrevente Substituto  
Emolumentos: R\$ 3,50 + Selo: R\$ 2,80 -- Total: R\$6,30 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FXL22164-CWQD



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS  
XAXIM - SC

MUNICÍPIO DE XAXIM  
CONFERE COM O ORIGINAL  
04 / 12 / 23  
SERVIDOR RESPONSÁVEL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

1. EMPRESA

Razão social: Refrigeracao Pegoraro Ltda Me  
Número de registro: 174054-3  
Tipo de registro: Registro Matriz

Data de aprovação: 12/08/2020  
CNPJ: 81.828.618/0001-46

Endereço de contrato:

Rua Joao Lunardi 945 Sala 01, -  
CEP: 89825-000  
Telefone: (49) 9 8418-7740

Cidade: Xaxim

Bairro: Centro  
Estado: SC

2. CONTRATO SOCIAL

Número da alteração contratual: 0

Data da certificação: 24/04/2015

Capital social atual: R\$40.000,00 - (quarenta mil reais)

Objeto social aprovado junto ao CREA-SC:

atividades técnicas aprovadas pelo crea-sc limitada(s) a(s) area(s) de engenharia mecanica: instalacao e manutencao de sistemas de ar condicionado, ventilacao e refrigeracao, manutencao e reparacao de maquinase aparelhos de refrigeracao industrial e comercial.

3. FILIAIS

Empresa sem filiais cadastradas.

4. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Registro: 173407-1

RNP: 2519441658

Nome: Mychael Antonio Moretti Grando

Pedido para anotação: 07/08/2020

Data de validade: Indeterminada

Título: Título

Engenheiro Mecânico

Atribuições do profissional:

artigo 12 da resolucao 218/73, do confea.

Vínculo técnico aprovado em: 12/08/2020

Órgão: Não Informado

Filial: Não consta

5. QUADRO TÉCNICO

Empresa sem quadro técnico

6. CERTIDÃO

Certificamos que a pessoa jurídica acima citada, encontra-se devidamente registrada junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 03/11/2023 10:03:25, válida até 31/12/2023.



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001  
(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br  
A autenticidade do documento pode ser verificada no site  
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do  
Token: f8b6cc76-5dd6-4106-a432-07baa315fac4



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

1. Dados pessoais

Nome: MYCHAEL ANTONIO MORETTI GRANDO

Registro no CREA-SC: 173407-1

Registro nacional: 2519441658

Data do Registro: 29/06/2020

2. Formações

Data: 04/02/2019

Título: Engenheiro Mecânico

Instituição de ensino: Universidade Comunitária da Região de Chapecó - Unochapecó

3. Especializações

Não constam especializações.

4. Atribuições

Artigo 12 da resolução 218/73, do confea.

5. Certidão

*Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.*

*Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.*

Emitida em 03/11/2023 09:59:34 válida até 31/12/2023.



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001  
(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br  
A autenticidade do documento pode ser verificada no site  
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do  
Token: ff3c1f81-cc40-4ec0-9e32-a8e1cc12224e



# Anotação de Responsabilidade Técnica - ART

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

# CREA-SC



# ART OBRA OU SERVIÇO

25 2020 7477582-0

Inicial  
Individual

097

## 1. Responsável Técnico

**MYCHAEL ANTONIO MORETTI GRANDO**

Título Profissional: Engenheiro Mecânico

RNP: 2519441658

Registro: 173407-1-SC

Empresa Contratada: REFRIGERACAO PEGORARO LTDA ME

Registro: 174054-3-SC

## 2. Dados do Contrato

Contratante: REFRIGERACAO PEGORARO LTDA ME

Endereço: RUA JOAO LUNARDI 945 SALA 01

Complemento:

Cidade: XAXIM

Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$0,00

Contrato: Celebrado em:

Honorários: Salário

Vinculado à ART:

Ação Institucional:

Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Bairro: CENTRO

UF: SC

CPF/CNPJ: 81.828.618/0001-46

Nº:

CEP: 89825-000

## 3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: REFRIGERACAO PEGORARO LTDA ME

Endereço: RUA JOAO LUNARDI 945 SALA 01

Complemento:

Cidade: XAXIM

Data de Início: 12/08/2020

Finalidade:

Data de Término: 00/00/0000

Coordenadas Geográficas:

Bairro: CENTRO

UF: SC

CPF/CNPJ: 81.828.618/0001-46

Nº:

CEP: 89825-000

Código:

## 4. Atividade Técnica

Cargo e Função

**Responsabilidade Técnica**

Dimensão do Trabalho:

10,00

Hora(s)/Semana(s)

## 5. Observações

Com horário de dedicação: 18h AS 19h AS 3a E 5a

8h AS 12h - 14h AS 18h AOS SABADOS

## 6. Declarações

Acessibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

## 7. Entidade de Classe

NENHUMA

## 8. Informações

A ART é válida somente após o pagamento da taxa.

Situação do pagamento da taxa da ART em 17/08/2020: TAXA DA ART A PAGAR

Valor ART: R\$ 88,78 | Data Vencimento: 27/08/2020 | Registrada em: 17/08/2020

Valor Pago: | Data Pagamento: | Nosso Número: 14002004000338162

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-sc.org.br/art](http://www.crea-sc.org.br/art).

A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

## 9. Assinaturas

Documento assinado digitalmente



MYCHAEL ANTONIO MORETTI GRANDO

Data: 19/10/2023 22:30:29-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

XAXIM - SC, 17 de Agosto de 2020

MYCHAEL ANTONIO MORETTI GRANDO

081.979.819-30

REFRIGERACAO PEGORARO

LTDA:81828618000146

Assinado de forma digital por

REFRIGERACAO PEGORARO

LTDA:81828618000146

Dados: 2023.11.07 10:24:11 -03'00'

Contratante: REFRIGERACAO PEGORARO LTDA ME

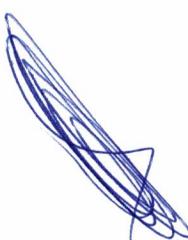
81.828.618/0001-46

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução e capacidade técnica, que a empresa **REFRIGERAÇÃO PEGORARO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 81.828.618/0001-46, estabelecida na rua João Lunardi 945, centro, Xaxim/SC, prestou serviços de manutenção de eletrodomésticos da linha branca, compreendendo: freezers, refrigeradores, bebedouros, purificadores, fogões, micro-ondas, lavadora de roupas, secadora de roupas, centrífugas, lavadoras de pressão, fogões industriais, entre outros, incluindo todos materiais e equipamentos necessários para atender as necessidades da administração municipal da Prefeitura de Lajeado Grande, CNPJ nº 95.993.077/0001-16, localizada a Rua Vitória nº 503, centro, Lajeado Grande/SC, incluindo suas secretarias e departamentos.

Registramos ainda que os serviços acima referidos apresentaram ótimo desempenho operacional e técnico, tendo a empresa cumprido fielmente em suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Lajeado Grande (SC), 30 de novembro de 2022.



**Clodoaldo Squina**  
Analista de Contratos e Licitações

~~Clodoaldo Squina~~  
Secretaria Administração



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução e capacidade técnica, que a empresa **REFRIGERAÇÃO PEGORARO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 81.828.618/0001-46, estabelecida na rua João Lunardi 945, centro, Xaxim/SC, prestou serviços de instalação, reinstalação, higienização, limpeza, manutenção, conserto em aparelhos de ar condicionado comercial e industrial e demais serviços, incluindo todos os equipamentos necessários para atender as necessidades da administração municipal da Prefeitura de Lajeado Grande, CNPJ nº 95.993.077/0001-16, localizada a Rua Vitória nº 503, centro, Lajeado Grande/SC, incluindo suas secretarias e departamentos.

Registramos ainda que os serviços acima referidos apresentaram ótimo desempenho operacional e técnico, tendo a empresa cumprido fielmente em suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Lajeado Grande (SC), 30 de novembro de 2022.



**Clodoaldo Squina**  
Analista de Contratos e Licitações  
**Clodoaldo Squina**  
Secretaria Administração



 <b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> <b>MUNICÍPIO DE XAXIM</b> Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim - SC CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200	<b>PREGÃO PRESENCIAL</b>	
	<b>93/2023</b>	
	<b>Nº Processo:</b>	197/2023
	<b>Data Processo:</b>	22/11/2023

## ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO 2/2023

Reuniram-se no dia 06/12/2023 as 09:00, no(a) MUNICÍPIO DE XAXIM, os Membros da Comissão de Licitação com o objetivo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A INSTALAÇÃO, LIMPEZA, MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO EM LINHA BRANCA PARA REPAROS EM PRODUTOS E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS, PARA SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS E ÓRGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE XAXIM/SC.

### Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:

REFRIGERACAO PEGORARO LTDA

81.828.618/0001-46

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

Dando continuidade na sessão, declarada encerrada a etapa competitiva, examinada a aceitabilidade da empresa classificada quanto ao objeto e valor, a pregoeira passou para a abertura do envelope de documentos da empresa REFRIGERACAO PEGORARO LTDA, vencedora na etapa de lances para análise dos documentos apresentados para confirmação das suas condições habilitatórias. Em análise da documentação apresentada verificou-se que os documentos foram apresentados em conformidade.

Em sequência, observados as formalidades legais e constatado o pleno atendimento às exigências do edital, não havendo nada mais a tratar e em concordância com todos os presentes, a Pregoeira encerra os trabalhos, sendo lavrada a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais presentes.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

CATIANE GEOVANE CURTARELLI SOCCOL  
MEMBRO

JULIANO SORGATTO  
MEMBRO

Susana Aparecida Danielli de Barros  
PREGOEIRO

Leandra Brandellero Boff  
MEMBRO

MARIANNA BERTOCHI  
MEMBRO

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

VOLNEI PEGORARO  
(REFRIGERACAO PEGORARO LTDA)

  
\_\_\_\_\_

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

MUNICÍPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30

Telefone: (49) 3353-8200

Endereço: Rua Rui Barbosa, 347 - Centro

CEP: 89825-000 - Xaxim

**PREGÃO PRESENCIAL**

Nr.: 93/2023

Processo Adm.: 197/2023

Data do Processo: 22/11/2023

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 1 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 197/2023  
 b) **Nr. Licitação:** 93/2023 - PR  
 c) **Modalidade:** Pregão presencial  
 d) **Data de Homologação:** 12/12/2023  
 e) **Objeto da Licitação:** *Contratação de empresa para a instalação, limpeza, manutenção de aparelhos de ar condicionado e contratação de técnico em linha branca para reparos em produtos e edificações públicas, para Secretarias, Departamentos e Órgãos Públicos do Município de Xaxim/SC.*

**Lote: 1**

**Participante: REFRIGERACAO PEGORARO LTDA**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
2	Serviço de instalação completa aparelho de ar condicionado - Serviço de instalação completa de aparelho de ar condicionado novo ou usado, incluindo todos os materiais necessários (suportes, tubulações, isolamento, mangueiras, etc...)	450,000	UN	298,74128	134.433,58
3	Recarga de gás/fluído refrigerante. - Recarga de gás/fluído refrigerante. Recarga por equipamento incluindo a colocação/mão de obra.	885,000	KG	118,90025	105.226,72
4	Serviço de retirada e reinstalação de aparelho de ar - Serviço de retirada e reinstalação de aparelho de ar condicionado: higienização, incluindo todos os materiais necessários para a reinstalação em outro local a ser definido pelo Município. Incluso o transporte do aparelho até o local da nova instalação.	450,000	UN	298,74	134.433,00
5	Serviço de manutenção e limpeza interna e externa - Serviço de manutenção e limpeza interna e externa de aparelho de ar condicionado compreendendo: higienização completa dos aparelhos, com retirada, desmontagem, higienização com jato e produtos especiais, remontagem e instalação no mesmo local.	1.410,0	UN	148,87	209.906,70
				<b>Total do Participante:</b>	<b>584.000,00</b>

**Lote: 2**

**Participante: REFRIGERACAO PEGORARO LTDA**

1	Serviço de Mão de Obra de Técnico em Linha Branca - Serviço de Mão de Obra de Técnico em Linha Branca para prestação de serviços junto a este município. Serviço de manutenção de eletrodomésticos da linha branca, compreendendo os produtos: freezer, refrigerador, fogão, micro-ondas, lavadora de roupas, secadora de roupas, Elaboração de relatórios técnicos quando solicitado pela administração, Tirar fotos dos pontos defeituosos para elaboração de relatórios quando necessário.	1.150,0	HS	65,00	74.750,00
				<b>Total do Participante:</b>	<b>74.750,00</b>

Total Geral: 658.750,00

Xaxim, 12/12/2023

IDERALDO LUIZ SORGATO  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Assinatura do Responsável

**DOM/SC Prefeitura municipal de Xaxim****Data de Cadastro:** 12/12/2023 **Extrato do Ato N°:** 5418377 **Status:** Novo**Data de Publicação:** 13/12/2023 **Edição N°:****Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge):** D4F39A5D0503135B5DC3B19D6EA7C1F997746866

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE XAXIM

**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO 0139/2023****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE XAXIM**CNPJ:** 82.854.670/0001-30**CONTRATADA:** REFRIGERACAO PEGORARO LTDA**CNPJ:** 81.828.618/0001-46

**Objeto:** Contratação de empresa para a instalação, limpeza, manutenção de aparelhos de ar condicionado e contratação de técnico em linha branca para reparos em produtos e edificações públicas, para Secretarias, Departamentos e Órgãos Públicos do Município de Xaxim/SC.

**Valor do Contrato:** R\$ 540.884,88 (quinhentos e quarenta mil, oitocentos e oitenta e quatro reais, oitenta e oito centavos).

**Vigência:** 12/12/2023 a 12/12/2024**Licitação:** Processo de Licitação n° 0197/2023, modalidade Pregão Presencial n° 0093/2023.

Xaxim/SC, 12 de dezembro de 2023. EDILSON ANTONIO FOLLE Prefeito Municipal.



\* Este documento é apenas um extrato do Ato n° 5418377, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

**Confira o original em:**<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5418377>

**DOM/SC Prefeitura municipal de Xaxim**

**Data de Cadastro:** 12/12/2023 **Extrato do Ato N°:** 5418950 **Status:** Novo

**Data de Publicação:** 13/12/2023 **Edição N°:**

**Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge):** 955E6B4CBB8BBA980DF03BF1AC5B456E60E2BFE5

---

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE XAXIM

**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO 0022/2023**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM

**CNPJ:** 11.323.985/0001-02

**CONTRATADA:** REFRIGERACAO PEGORARO LTDA

**CNPJ:** 81.828.618/0001-46

**Objeto:** Contratação de empresa para a instalação, limpeza, manutenção de aparelhos de ar condicionado e contratação de técnico em linha branca para reparos em produtos e edificações públicas, para Secretarias, Departamentos e Órgãos Públicos do Município de Xaxim/SC.

**Valor do Contrato:** R\$ 117.865,11 (cento e dezessete mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e onze centavos).

**Vigência:** 12/12/2023 à 12/12/2024

**Licitação:** Processo Licitatório n° 0197/2023, modalidade Pregão Presencial n° 0093/2023

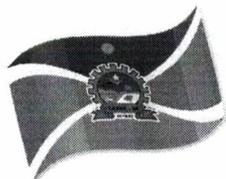
Xaxim/SC, 12 de dezembro de 2023. EDILSON ANTONIO FOLLE Prefeito Municipal.



\* Este documento é apenas um extrato do Ato n° 5418950, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

**Confira o original em:**

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5418950>



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0022/2023**

Termo de Contrato para a **Contratação de empresa para a instalação, limpeza, manutenção de aparelhos de ar condicionado e contratação de técnico em linha branca para reparos em produtos e edificações públicas, para Secretarias, Departamentos e Órgãos Públicos do Município de Xaxim/SC**, que entre si celebram o MUNICIPIO DE XAXIM e a EMPRESA REFRIGERACAO PEGORARO LTDA, na forma abaixo:

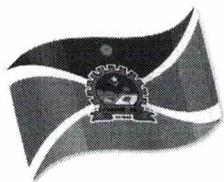
O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM**, inscrito no CNPJ sob nº 11.323.985/0001-02, neste ato representado pelo Sr. **Cleveson Luiz Frigo**, brasileiro, divorciado, Secretário Municipal de Saúde, inscrito no CPF sob nº 036.568.049-40 e portador da cédula de identidade nº 3.807.695, residente e domiciliado na Rua Ricardo Panizzi, nº 695, Bairro Ari Lunardi, no Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, por meio do **MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, no Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício Sr. **Ideraldo Luiz Sorgato**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 726.143.589-91 e portador da cédula de identidade nº 1695891, residente e domiciliado na Avenida Luiz Lunardi, nº 963, Centro, no Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **REFRIGERACAO PEGORARO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua João Lunardi, nº 945, Centro na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 81.828.618/0001-46, neste ato representada pelo Sr. **Volnei Pegoraro**, inscrito no CPF/MF sob nº 052.778.359-54 e portador da cédula de identidade nº 4.165.850 SSP-PR, denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada de acordo com o **Processo de Licitação nº 0197/2023, modalidade Pregão Presencial nº 0093/2023**, sendo homologado no dia 12/12/2023 e que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO**

1.1 Este termo tem por objeto o **Contratação de empresa para a instalação, limpeza, manutenção de aparelhos de ar condicionado e contratação de técnico em linha branca para reparos em produtos e edificações públicas, para Secretarias, Departamentos e Órgãos Públicos do Município de Xaxim/SC**

Item	Especificação do objeto	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Valor Total
1	Serviço de Mão de Obra de Técnico em Linha Branca para prestação de serviços junto a este município. Serviço de manutenção de eletrodomésticos da linha branca, compreendendo os produtos: freezer, refrigerador, fogão, micro-ondas, lavadora de roupas, secadora de roupas, Elaboração de relatórios técnicos quando solicitado pela administração, Tirar fotos dos pontos defeituosos para elaboração de relatórios quando necessário.	HORA	300	R\$ 65,00	R\$ 19.500,00
2	Serviço de instalação completa de aparelho de ar condicionado novo ou usado, incluindo todos os materiais necessários	UN	50	R\$ 298,74	R\$ 14.937,06

*Handwritten signatures and initials:*  
Lipriani  
nd



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0022/2023**

	(suportes, tubulações, isolamento, mangueiras, etc...)				
3	Recarga de gás/fluido refrigerante. Recarga por equipamento incluindo a colocação/mão de obra.	KG	200	R\$ 118,90	R\$ 23.780,05
4	Serviço de retirada e reinstalação de aparelho de ar condicionado: higienização, incluindo todos os materiais necessários para a reinstalação em outro local a ser definido pelo Município. Incluso o transporte do aparelho até o local da nova instalação.	UN	100	R\$ 298,74	R\$ 29.874,00
5	Serviço de manutenção e limpeza interna e externa de aparelho de ar condicionado compreendendo: higienização completa dos aparelhos, com retirada, desmontagem, higienização com jato e produtos especiais, remontagem e instalação no mesmo local.	UN	200	R\$ 148,87	R\$ 29.774,00
Valor Total				<b>R\$ 117.865,11</b>	

1.2 No preço registrado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

1.3 Ao assinar este Contrato, a **CONTRATADA** declara que tomou pleno conhecimento da natureza e condições locais onde serão executados os serviços objeto do presente Contrato. Não será considerada pela **CONTRATANTE** qualquer reclamação ou reivindicação por parte da **CONTRATADA** fundamentada na falta de conhecimento dessas condições.

1.4 Pela aquisição do objeto descrito na Cláusula Primeira, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 117.865,11** (cento e dezessete mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e onze centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE**

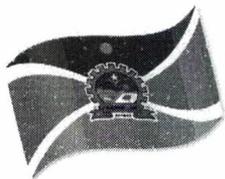
2.1 O contrato terá vigência até **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado, mediante justificativa e pedido de prorrogação de prazo com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência e aprovado pela administração.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

3.1 O objeto da presente licitação deverá ser entregue/prestado pela vencedora, sem qualquer custo adicional ao preço ofertado, mediante Autorização de Fornecimento expedida pelo setor competente do Município.

3.2 Os serviços deverão ser realizados no prazo máximo de 02 (dois) dias, após entrega da Autorização de Fornecimento, no local indicado pela Secretaria solicitante ou ainda conforme cronograma estabelecido pela Contratante. Onde em caso de execução emergencial informada pela Secretaria solicitante o mesmo deve ser executado no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name "Lipiani" and other illegible marks.*



### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0022/2023

3.3 A licitante vencedora deverá emitir Laudo/Parecer Técnico e/ou ART para os serviços executados quando solicitado.

3.4 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do item 12 e seus subitens.

3.5 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos/serviços listados.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias mediante finalização do serviço e apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

4.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

4.3 O Pagamento será efetuado através de ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em conta na agência Caixa Econômica, caso não seja possível, será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC, do valor a receber.

4.4 Fica a **CONTRATANTE** responsável em reter em nome e no CNPJ da **CONTRATADA**, sobre a prestação de serviços, 3% referente ao Imposto Sobre o Serviço e a alíquota referente ao Imposto de Renda, os quais já devem vir informados na Nota fiscal.

4.5 Aplica-se a IN RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, bem como o Decreto do Município de Xaxim n. 311, de 19 de junho de 2023.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

5.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária do exercício de 2024.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

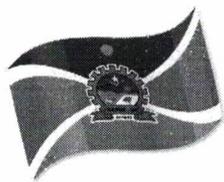
**I – ADVERTÊNCIA:** será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

**II – MULTAS:** serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

*Lipriani*  
*na*



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0022/2023**

c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

d) Em caso de fornecimento inadequado ou não fornecimento dos EPI's fica a Contratada sujeita a interrupção das atividades, a qualquer tempo, retornando, apenas, após a regularização com prejuízo a própria contratada.

6.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

6.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

6.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

**III – SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO:** A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

- a) fizer declaração falsa;
- b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
- c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- d) não manter a proposta;
- e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
- h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

**IV – DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

6.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

6.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

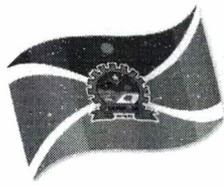
6.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

6.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

6.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**7.1 Do Município de Xaxim**



## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0022/2023

- 7.1.1 Fiscalizar a execução e a observação dos prazos contratuais.
- 7.1.2 Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no presente Edital.
- 7.1.3 Vistoriar as entregas/execução do material/serviços, conferindo se atendem a qualidade e especificações pré-definidas no processo licitatório e notificar a licitante quando necessário.
- 7.1.4 Identificar os pontos de problemas durante a execução do objeto e propor soluções para a resolução dos mesmos.
- 7.1.5 Verificar possíveis irregularidades no cumprimento do objeto e tomar as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e nas Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

### 7.2 Do Fornecedor Registrado

- 7.2.1 Cumprir com a descrição dos materiais/serviços definidos no edital.
- 7.2.2 Cumprir com os prazos estabelecidos para entrega/execução dos produtos/serviços.
- 7.2.3 Cumprir com a garantia dos bens quando solicitada e providenciar a imediata substituição por produto (s) da mesma espécie e em perfeitas condições de uso.
- 7.2.4 As quaisquer anormalidades de caráter urgente devem-se prestar os esclarecimentos julgados necessários ao contratante.
- 7.2.5 Assumir toda e qualquer responsabilidade de fabricação, execução, encargos, custos, despesas civis e penais e obrigações sociais bem como as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, zelando pela perfeita execução dos serviços contratados.

### CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1 Como responsável pela gestão do Contrato designa-se o servidor **Cleveson Luiz Frigo**, matrícula nº 2597.

8.2 Como responsável pela fiscalização do Contrato designa-se o servidor **Jean Carlos Vieira**, matrícula nº 10820.

### CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações, com as consequências previstas no artigo 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

9.2 A rescisão contratual poderá ser:

- 9.2.1 Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- 9.2.2 Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

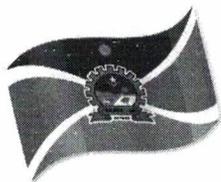
### CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

10.1 As hipóteses contratuais não previstas neste instrumento serão regidas pela Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO SIGILO E DA PROTEÇÃO DE DADOS – LEI Nº 13.709/2018

11.1 A CONTRATANTE / CONTRATADA, além de guardarem sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, se comprometem a adotar as melhores práticas para respeitar a legislação vigente e/ou que venha entrar em vigor sobre proteção de dados, sendo certo que se adaptará, inclusive, à Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name 'Lipriani' and other illegible marks.*



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0022/2023**

11.2 A CONTRATANTE e CONTRATADA se obrigam ao dever de confidencialidade e sigilo relativamente a toda a informação e/ou dados pessoais a que tenha acesso por virtude ou em consequência das relações profissionais, devendo assegurar-se de que os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas funções, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais tratados.

11.3 As partes se obrigam a realizar o tratamento de dados pessoais sensíveis ou não de acordo com as disposições legais vigentes, bem como nos moldes da Lei nº 13.709/2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis, utilizando-os de tais dados tão somente para os fins necessários à consecução do objeto deste Contrato, ou nos limites do consentimento expressamente manifestado por escrito por seus respectivos titulares.

11.4 A CONTRATANTE e a CONTRATADA se responsabilizam, única e exclusivamente, acerca da utilização dos dados obtidos por meio do presente contrato, sendo terminantemente vedada a utilização de tais informações para fins diversos daqueles relativos ao objeto do contrato, bem como outros fins ilícitos, ou que, de qualquer forma, atendem contra a moral e os bons costumes.

11.5 O município de Xaxim não será, em qualquer hipótese, responsabilizado pelo uso indevido por parte da CONTRATADA e/ou terceiros, com relação a dados armazenados em seus softwares e bancos de dados.

11.6 A CONTRATANTE não poderá utilizar a informação e/ou os dados pessoais a que tenha acesso para fins distintos do seu fornecimento/prestação de serviços ao município de Xaxim, não podendo, nomeadamente, transmiti-los a terceiros.

11.7 O município de Xaxim não irá compartilhar nenhum dado das pessoas naturais, salvo as hipóteses expressas da lei nº 13.709/2018, que permitem o compartilhamento sem consentimento do titular.

11.8 O dever de sigilo e de confidencialidade e as restantes obrigações previstas na presente cláusula deverão permanecer em vigor mesmo após o término de vigência do presente contrato.

11.9 Eventuais violações externas que atinjam o sistema de proteção do município de Xaxim, serão comunicadas aos titulares, bem como a Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD.

11.10 Os dados pessoais serão eliminados após o término de seu tratamento, no âmbito e nos limites técnicos das atividades, autorizada a conservação para as seguintes finalidades:

11.10.1 Cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;

11.10.2 Estudo por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;

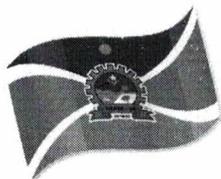
11.10.3 Transferência a terceiro, desde que respeitados os requisitos de tratamento de dados dispostos nesta Lei; ou

11.10.4 Uso exclusivo do controlador, vedado seu acesso por terceiro, e desde que anonimizados os dados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

12.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Xaxim/SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas do presente contrato

*Liziani*



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0022/2023**

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

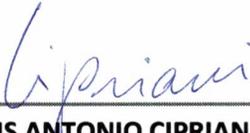
Xaxim (SC), 12 de dezembro de 2023.

  
MUNICÍPIO DE XAXIM  
CONTRATANTE

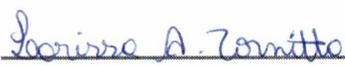
  
REFRIGERACAO PEGORARO  
LTDA  
CONTRATADA

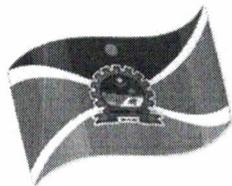
  
CLEVESON LUIZ FRIGO  
Gestor do Contrato

  
JEAN CARLOS VIEIRA  
Fiscal do Contrato

  
LUIS ANTONIO CIPRIANI  
OAB/SC 35.698  
Subprocurador

  
RICARDO WAGNER  
MACHADO GIACHINI  
081.207.339-83  
Testemunha

  
LARISSA ARSEGO ZORNITTA  
108.743.439-41  
Testemunha



## TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Em 04 de Junho de 2024, efetuou-se o encerramento do processo licitatório de nº 197/2023, contendo 112 folhas. Com este fim e para constar, eu, Luomo Hilho, servidor(a) do(a) setor de Licitações e Contratos, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Processo:  Homologado

Deserto

Cancelado / Anulado

Xaxim/SC, 04 de Junho de 2024.

---